



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

000/2020

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
UNIDADE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS - COVID19)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 14 DE AGOSTO DE 2020.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 DE AGOSTO DE 2020.

HORA DE ABERTURA DO CERTAME: 08H00MIN.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA.

AGOSTO / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, que trata do(a) **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste processo, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para atendimento da necessidade ora requerida.

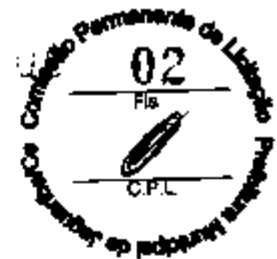
Jaguaribe - CE, 13 de agosto de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro	UND	450	14,38	6.472,50
2	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros	UND	350	70,27	24.593,33
3	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros	UND	300	80,63	24.190,00
4	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro	UND	600	26,67	16.000,00
TOTAL					71.255,83

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 71.255,83 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

2.5. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

2.6. Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar álcool 70% para utilização pelos profissionais de saúde do Município de Jaguaribe.

2.7. A aquisição do álcool 70% se faz necessário para meio de proteção na assepsia das mãos dos profissionais de saúde do município de Jaguaribe no enfrentamento do Covid-19, bem como das instalações das unidades hospitalares, com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus.

2.8. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada em uma estimativa de consumo das unidades supracitadas.

2.9. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.10. Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada, uma vez que a quantidade contratada anteriormente não previa esta situação de Pandemia para proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 03 (três) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

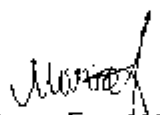
13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.116 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

Jaguaribe - CE, 13 de agosto de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

SETOR REQUISITANTE: Secretaria

GRUPO DE DESPESA: Material de consumo

LOTE 1 MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO			
Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
1	ALCOOL Liquido 70 % 1 Litro	UND	450
2	ALCOOL Liquido 70 % 5 Litros	UND	350
3	ALCOOL GEL 70% 5Litros	UND	300
4	ALCOOL GEL 70% 1 Litro	UND	600

FINALIDADE

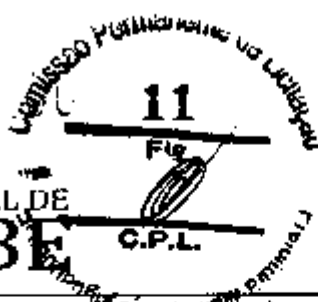
A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar álcool 70% para utilização pelos profissionais de saúde do Município de Jaguaribe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

A aquisição do álcool 70% se faz necessário para meio de proteção na assepsia das mãos dos profissionais de saúde do município de Jaguaribe no enfrentamento do Covid-19, bem como das instalações das unidades hospitalares, com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus.

A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada em uma estimativa de consumo das unidades supracitadas.



Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada, uma vez que a quantidade contratada anteriormente não previa esta situação de Pandemia para proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde.

Informações Financeiras e Orçamentárias

Dotação Orçamentária	10.122.0017.2.118
Fonte de Recursos	Federal

Jaguaribe- CE, 22 de julho de 2020.

ASSINATURA DO REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO
DATA: 22/07/2020.	DATA: 22/07/2020.
 REQUISITANTE Daniele Andrade Costa Suplente de Secretária de Saúde CPF: 828.710.513-72 MATRÍCULA - 190.11/2017	 SECRETÁRIO Maria Rodrigues Fernandes Neto Secretária Adjunta CPF: 054.610.373-13 Matrícula: 134420-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Após a pesquisa obtivemos as coletas de preços para o referido objeto, que seguem em anexo, para os seguinte lotes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro	UND	450
2	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros	UND	350
3	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros	UND	300
4	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro	UND	600

Jaguaribe - CE, 07 de agosto de 2020.

Responsável pelas pesquisas:

Eliene Diógenes Gadelha

Gerente de Compras

Eliene Diógenes Gadelha
GERENTE DE COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE
SECRETARIA DE SAÚDE

VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI
RUA 07 DE SETEMBRO, N° 108, CENTRO – Jaguaribe/CE
CNPJ: 25.210.466/0001-42 IE: 06.535741-8

COLETA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação



Seguem os preços abaixo:

LOTE - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO							
Item	Descrição dos Itens	UND	Quant.	Marca	Valor UNIT	Valor TOTAL	
1	ALCOOL Líquido 70% 1 Litro	UND	450	vis nativa	R\$ 12,15	R\$ 5.467,50	
2	ALCOOL Líquido 70% 5 Litros	UND	350	vis nativa	R\$ 69,90	R\$ 24.465,00	
3	ALCOOL GEL 70% 5litros	UND	300	limpa fácil	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00	
4	ALCOOL GEL 70% 1 Litro	UND	600	limpa fácil	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00	
Valor Total						R\$ 67.102,50	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:SESSENTA E SETE MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

EMPRESA PESQUISADA: VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI

RAZÃO SOCIAL: VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTO EIRELI

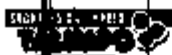
CNPJ/CNPJ: 25.210.466/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.535741-8

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA 07 DE SETEMBRO, N° 108, CENTRO – Jaguaribe/CE

Jaguaribe-ce 30 de Julho de 2020


Varejão Beira Rio CNPJ: 25.210.466/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: José da Silva Aquino



SHOP DA LIMPEZA

COLETA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

LOTE - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

1	ALCOOL Líquido 70% 1 Litro	UND	450	SANTA CRUZ	15,50	6.975,00
2	ALCOOL Líquido 70% 5 Litros	UND	350	VIS NATIVA	69,90	24.465,00
3	ALCOOL GEL 70% 5 Litros	UND	300	START	81,00	24.300,00
4	ALCOOL GEL 70% 1 Litro	UND	600	LIMPA FÁCIL	28,00	16.800,00
Valor Total						72.540,00

Jaguaribe, Ce 30 de julho de 2020

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 72.540,00 (Setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

RAZÃO SOCIAL: PAULO GIOGIANNI DE OLIVEIRA GURGEL – ME

CNPJ/CPF Nº: CNPJ: 10.756.272/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.377.499-2

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Conego Mourão Nº 48 – Centro – Jaguaribe/CE

FONE: (88) 9 9708 - 3131

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Paulo Giogianni de Oliveira Gurgel

PAULO GIOGIANNI DE OLIVEIRA GURGEL – ME

CNPJ: 10.756.272/0001-70



PAULO GIOGIANNI DE
OLIVEIRA GURGEL-ME

C.N.P.J. 10.756.272/0001-70 - C.G.F. 06.377.499-2

Rua Conego Mourão, 048 - Centro

CEP: 63.475-000 - Jaguaribe-Ce

FONE: (88) 9708-3131

PAULO GIOGIANNI DE OLIVEIRA GURGEL – ME

CNPJ: 10.756.272/0001-70 – CGF: 06.377.499-2

Rua Conego Mourão Nº 48 – Centro – Jaguaribe/CE

Contato: (88) 9 9708 - 3131



ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.445.379/0001-71. INS. EST.: 06.715.751-3
RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS
JAGUARIBE/CE. CEP: 62435-000. MAIL: ancora@ancora.com.br / ancora@mail.com

CEL: (88) 9.9707-8114

COLETA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

Segue os preços abaixo:

LOTE - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO						
1	ALCOOL Líquido 70% 1 Litro	UND	450	santa cruz	R\$ 15,50	R\$ 6.975,00
2	ALCOOL Líquido 70% 5 Litros	UND	350	santa cruz	R\$ 71,00	R\$ 24.850,00
3	ALCOOL GEL 70% 5 Litros	UND	300	start	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
4	ALCOOL GEL 70% 1 Litro	UND	600	start	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
Valor Total						R\$ 74.125,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS

EMPRESA PESQUISADA: ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

RAZÃO SOCIAL: ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 19.445.379/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.715.751-3

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA: JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS, 102, MANOEL COSTA MORAIS, JAGUARIBE/CE

Jose Pinheiro Rodrigues
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
JOSE PINHEIRO RODRIGUES RG 2476183-2000
SÓCIO ADMINISTRATIVO

JAGUARIBE-CE 30 DE JULHO DE 2020



ANCORA COMERCIO E SERVIÇO - LTDA
CNPJ: 19.445.379/0001-71
CGF: 06.715.751-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 14.08.01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu **Rafael Peixoto Amorim**, Presidente da Comissão de Licitação.

Jaguaribe - CE, 14 de agosto de 2020.

Rafael Peixoto Amorim
Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Para: Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe,

Assunto: processo licitatório na modalidade pregão, prosseguimento dos ritos.

Senhor(a) Pregoeira,

Encaminho à V.Sa., o **Processo Administrativo n.º 14.08.01/2020**, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS. JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, para que dê prosseguimento aos demais atos, conforme despacho autorizativo e demais peças de estilo da fase interna dos procedimentos licitatórios, cujos dados acostados.

Jaguaribe-CE, 14 de agosto de 2020.


Rafael Peixoto Amorim

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V. Sa. o Processo n.º 14.08.01/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Jaguaribe - CE, 14 de agosto de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Portaria N.º 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I - Rafael Peixoto Amorim, portador de RG N.º 99099194782-SSP/CE e de CPF de N.º 924.032.203-53. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II - Leilane Kércia Barreto Soares, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

III - Wagner Barros Serrano, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Nomear como suplente: **I) Uiara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 3º - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o advogado Davi Pinheiro Lima, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.905.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 6º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 7º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 02 de Janeiro de 2020.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuar em nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO:

Leilane Kércia Barreto Soares, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36;

EQUIPE DE APOIO:

Wagner Barros Serrano, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03;

José Vanderley Rosa da Silva, brasileiro, portador de RG de N.º 2005099143447-SSP/CE e de CPF de N.º 019.790.313-47. Membro da Comissão Permanente de Licitação;


Art. 2º - Nomear como suplente: I) **Uiana Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Equipe de Pregão em caso de ausências.

Art. 3º - A investidura dos membros acima designados - pregoeira e equipe de apoio não excederá a 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, vedada a recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em 02 de Janeiro de 2020.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE PREGÃO ELETRÔNICO E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C 10.520/2002.

A Comissão de Licitação/Equipe de Pregão do Município de Jaguaribe, após análise das minutas do Processo n.º 14.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) para o cumprimento do rito processual cabível.

Jaguaribe - CE, 14 de agosto de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Assessor Jurídico
OAB-CE 30.905



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020

O município de Jaguaribe, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e o **Art. 4º-G, da Lei Federal Nº 13.079/2020 de 06 de fevereiro de 2020**, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DOS PRAZOS

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria de Saúde
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	13h00min do dia 17 de agosto de 2020 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07h00min do dia 21 de agosto de 2020 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	08h00min do dia 21 de Agosto de 2020 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	Aberto
PREVISÃO DOS PRAZOS REDUZIDOS:	Art. 4º-G da Lei Federal 13.979/2020 de 08 de Fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

2. DO OBJETO.

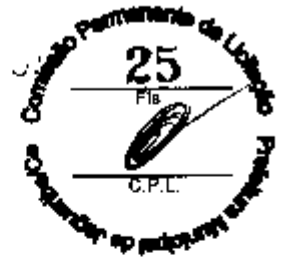
2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. A licitação será por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



- 9.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 9.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 9.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



10.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

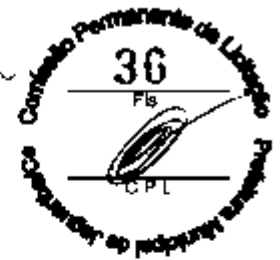
10.10.2. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

10.10.2.1. No caso de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI não será exigido da licitante a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



10.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.11.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

10.11.3. Declaração nos termos do Inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal.

10.11.4. Declaração de elaboração independente de proposta.

10.11.5. Declaração de idoneidade.

10.11.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **01 (um) dia** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **01 (um) dia**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Conforme Art. 4º-G § 1º, da Lei Federal nº 13.079/2020.

12.3. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta.

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43. §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota poderá substituir o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, a multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTE:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital)

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz a do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aideota, Jaguaribe/CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** : TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV** : MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO V** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO VI** : MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
- ANEXO VII** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VIII** : DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IX** : MINUTA DO CONTRATO

Jaguaribe - CE, 14 de Agosto de 2020


Leilane Kercia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro	UND	450	14,38	6.472,50
2	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros	UND	350	70,27	24.593,33
3	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros	UND	300	80,63	24.190,00
4	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro	UND	600	26,67	16.000,00
TOTAL					71.255,83

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 71.255,83 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Virus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Virus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

2.5. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições excepcionais para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

2.6. Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar álcool 70% para utilização pelos profissionais de saúde do Município de Jaguaribe.

2.7. A aquisição do álcool 70% se faz necessário para meio de proteção na assepsia das mãos dos profissionais de saúde do município de Jaguaribe no enfrentamento do Covid-19, bem como das instalações das unidades hospitalares, com o intuito de minimizar e prevenir a transmissão do vírus.

2.8. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada em uma estimativa de consumo das unidades supracitadas.

2.9. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.10. Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada, uma vez que a quantidade contratada anteriormente não previa esta situação de Pandemia para proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde..

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 03 (três) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 87 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- 11.4. Nas aferições finais, o Índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o Índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
12. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**
- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a julgo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

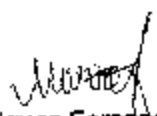
13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

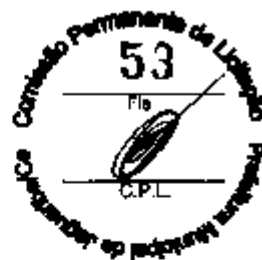
1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

Jaguaribe - CE, 13 de agosto de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.08.01/2020

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2020, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

CONTATO DA LICITANTE:

CIDADE:

E-MAIL:

FAX:

TELEFONE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro		UND	450		
2	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros		UND	350		
3	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros		UND	300		
4	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro		UND	600		
TOTAL						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



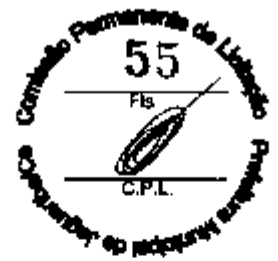
Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

OBS. serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.08.01/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.08.01/2020

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (¹).

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.08.01/2020

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
CRC. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.08.01/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.08.01/2020

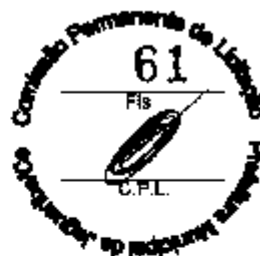
A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE /UF – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14.08.01/2020

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A Prefeitura Municipal de por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de RS (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

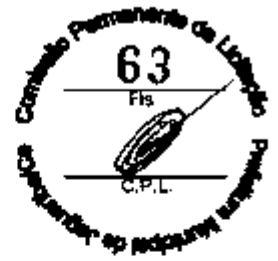
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe-CE, ____ de ____ de 2020.

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA DE SAÚDE>
CONTRATANTE

<NOME REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Jaguaribe, 17 de agosto de 2020

Edição Nº: 3317



EXTRATO DO CONTRATO: A Secretaria de Planejamento e Gestão...

EDITAL Nº 01/2020 - Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Aviso de Licitação...

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Includes 'PORTARIA DE DIARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Includes 'PORTARIA DE DIARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

CARLOS MAZZA

CARLOS MAZZA



MORONI ATIVO CONSTRANGE PLANO DE WAGNER PARA O DEM

A eleição decretou em sua situação política recente, o vice-presidente de Fernando, Moroni Targem (DEM), aproveitou as vantagens e escolheu para valer no campo de André Macedo da PDT a Prefeitura de Fortaleza. O seu sucesso começou logo na primeira semana de agosto, quando Moroni participou de uma transmissão ao vivo ao lado do prefeito. A live tinha como pano de fundo o caso, uma conversa sobre problemas de segurança pública tocados pelo Prefeito de Fortaleza e coordenados pelo ex-deputado, mas acabou ganhando uma nova dimensão graças à live reagida entre o prefeito e o vice, em várias oportunidades a situações reais.

No dia seguinte, Moroni participou de nove eventos em todo o município e chegou a visitar uma das rotas de delitos entre os estados para o candidato do PDT a Prefeitura de Fortaleza. Como não poderia deixar de ser, sobre o caso de sua cidade, o trabalho foi feito em projetos como dar botes de segurança da Guarda Municipal, com a candidatura do especialista Capitão Wagner Prado visando a sua permanência no cargo e os pediatras. A estratégia é clara: usar o currículo do vice-prefeito, ex-deputado e ex-procurador como benefício no caso de segurança, para evitar falas e crimes contra a candidatura da oposição.

A crítica não é nada nova e chegou até a ser utilizada na campanha de 2001, quando Roberto Cláudio se reelegeu contra Capitão Wagner. Desta vez, no entanto, há uma nova estratégia que chama a atenção. Não é segredo para ninguém desde o ano passado Wagner tem tentado puxar para o seu lado da disputa a partido de Moroni. Para não correr riscos, visto que o DEM conseguiu ser eleito novamente em 2001, o partido nacionalizou a campanha, através da Prefeitura (ex-D. Mazza) e com o governador Cassio Ventura para a política.

MORONI ATIVO



MORONI ATIVO para Roberto Cláudio tentar segurar o DEM

CONTRA-ATAQUE

A estratégia é motivo de resumo do lado pediatra da oposição. Desde o ano passado, quando a ala pró-Capitão Wagner quase conseguiu "tomar" o cargo do DEM no Ceará através da eleição nacional do partido, o governador de Cláudio Gomes (PDT) em Fortaleza teve se aproximado de Fernando de Oliveira para a política.

A aproximação é vantajosa para o próprio Cco, sempre orientado a "Presidência", e para uma das principais lideranças nacionais do DEM, o prefeito de Salvador, ACM Neto, que atua como governador da Bahia em sua. Em entrevista ao programa "Tudo Vira", da TV Cultura, do livro desse mês, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RR), chegou a afirmar que "talvez" se candidataria em 2001 em São Paulo.

Verdade é que Moroni ataca que, ainda que esteja longe do partido, Wagner ficou em a maior liderança do partido. Do lado menos o atual vice estaria em uma situação bastante confortável, após tanto tempo ao lado do prefeito da cidade de São Paulo. Mas lembrou: as últimas vice-prefeitos de Fortaleza, Fortaleza (Luciano Moura), Rio de Janeiro (Gonçalves), Curitiba (Vanderlei Lacerda) e São Paulo (Lopes), todos recuperaram com as pedras durante a gestão.

CAMPANHA SEGURA

O deputado André Hogueira (PPV) afirma que defende ao Congresso uma proposta legal para a realização de campanhas, colóides e eventos que gerem grandes aglomerações durante a campanha eleitoral. A ideia é evitar que o "mal do vale tudo" da política brasileira se manifeste em risco à vida da população no contexto do novo cenário. Neste ano, é esperado uma redução nas medidas de rua das campanhas em todo o País.

QUISE DE GRAÇA

Ex-candidato a prefeito de Fortaleza, o deputado Ernani Estene (PDT) planeja ter gastos de até R\$ 500 mil e R\$ 50 mil na sua cidade desde maio. Segundo ele, serão de três meses valor para a realização do Fundo Eleitoral. Financiada com dinheiro público, a 40% através da proposta de financiamento do C. Valor representado em cerca de R\$ 10 milhões para o candidato a prefeito em Fortaleza, em junho de R\$ 10 milhões. Em geral, mesmo teve o 2% de toda a votação da capital, com 107 mil votos.

Delação de Palocci foi baseada em dados de jornais, diz delegado

O ex-ministro dizia que André Esteves seria o responsável por movimentar valores supostamente recebidos por Lula C.P.L.



O delegado de Polícia Federal Marcelo Faria Daher contou na última terça, a respeito de um dos inquéritos abertos a partir da delação do ex-ministro Antônio Palocci (Guarania Governador Lula e Casa Civil/Governo Dilma), envolvendo suposta ocultação de valores apropriados no ex-presidência Lula (Banco Itaú de São Paulo e Banco BTG Pactual).

No documento enviado ao Ministério Público Federal, Daher apontou que as operações foram feitas através de contas bancárias de terceiros, bem como de elementos de comprovação e não ser notícias de jornais.

"No presente caso, as notícias jornalísticas, embora indicadas para indicar o inquérito policial, parecem que não foram corroboradas pelas provas produzidas, no sentido de dar credibilidade à denúncia penal contida neste documento", escreveu o delegado no relatório.

As informações sobre o relatório da PF foram enviadas ao delegado de Polícia Federal em Curitiba, pelo Revista Eletrônica Conselho Jurídico (Rajur). A investigação envolve o acesso à delação de Palocci, na qual o ex-ministro afirmou que a partir de fevereiro de 2001, o pesquisador André Santos Esteves teria passado a ser o responsável por movimentar e ocultar valores supostamente recebidos por Lula, a título de corrupção e outras delitos, em contas bancárias abertas e mantidas no Banco BTG Pactual, em nome de terceiros. O banco foi alvo da Operação Sineleza Cadeada em outubro de 2001. Palocci afirmou ainda que teria usado o esquema de suborno de informações privilegiadas sobre as operações da casa de câmbio de Londres, a Bell, envolvendo André Esteves e o ex-ministro Guido Mantega (União/Governo



ANTÔNIO PALOCCI DELATOU baseado em notícias de Internet

de Lula e, mesmo por outras investigações da Lava Jato. Porém ficou sendo de criação pessoal com a Polícia Federal no Paraná, a larga tarefa do Ministério Público Federal em Curitiba se opõe ao acordo.

“parecem todas (delações) terem sido encontradas em pesquisas na Internet, porquanto baseadas em dados públicos, sem acréscimo de elementos de corroboração, e não ser notícias de jornais”

Marcelo Faria Daher, delegado de PF em relatório de inquérito

... (transcrição de texto de jornal) ...

... (transcrição de texto de jornal) ...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

14.08.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, toma público que se encontra à disposição dos interessados o edital de pregão eletrônico nº 14.08.01/2020, cujo objeto é a aquisição de álcool líquido e álcool gel, para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus, junto a secretaria de saúde do município de jaguaribe-ce. Que se realizará no dia 21/08/2020, às 08:00horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL está disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE/CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (85) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 14 de agosto de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, AUTUADA SOB O Nº 02.08.001P, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08H, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA SÃO JOSÉ Nº 270, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (85) 3549.1020. TARRAFAS/CE, 14 DE AGOSTO DE 2020. ANTONIO BRUNO MATIAS - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Aviso de Republicação - O presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada q Travessa Indústrias Nº 03, Centro, toma público aos interessados que no dia 17/08/2020, às 09h, realizará licitação de Concorrência Pública Nº 2020.07.13. 01-SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento econômico, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização, em diversas localidades, conforme projeto em anexo, no Município, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante do processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> Artur Valle Pereira

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO CHESF
Toma público que está recebendo da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Regularização da Licença de Operação 240/2020 da Linha de Transmissão 500kV Quixadá/Fortaleza I, com 137,8km de extensão, atravessando os municípios de Quixadá, Barretama, Aracoiaba, Barreira, Ilapiuna, Batundié, Acarape, Guaiúba, Pacatuba, Itatinga, Maracanã e Fortaleza.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE 001/2020**, no site www.gracamedeirosleiloes.com.br, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 02 de Setembro de 2020, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, com escritório na Rua Nunes Valente, 2115 casa 45 - Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, PABX (85)3246.2207, E-mail: gracaleilao@gmail.com. Edições explicativas e demais informações poderão ser obtidos no escritório da leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE.



DESTINADO(A)



Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel. (88) 3522-1770



AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO	14.08.01/2020/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	21/08/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	08:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.pportaldecompraspublicas.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

Data de publicação do(a) aviso de licitação: 17/08/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 14.08.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=473.

Jaguaribe/Ce, 17 de Agosto de 2020.

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

Link direto
www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=473





Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 14.08.01/2020/2020 - TIPO: MFNOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. Que se realizará no dia 21/08/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 14 de agosto de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

Data de publicação do(a) aviso de licitação: 17/08/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - 14.08.01/2020/2020 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=473

Jaguaribe/Ce, 17 de Agosto de 2020.

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770



Link direto
www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=473



Nome: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME
Tipo de Empresa: ME

CNPJ: 04.230.084/0001-00

Email: dimecedro@yahoo.com.br

Telefone: (88) 3536-1307

End:

Representante Legal: Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior - 922 608.613-34

Endereço: Rua Senador João Tomé

Cidade:

Estado:

Cep: 000-000

Participações: 2

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar

Ⓟ

RF

Ⓟ

COMPRAS
PUBLICAS



Nome: PABLO JOSÉ MATA FERREIRO SOBRIÇA
Tipo de Empresa: Mi

CNPJ: 09.210.219/0001-90

E-mail: pentalcajazeiras@terra.com.br

Telefone: (83) 3531-3217

Contato Legal: Paulo José Mata Ferreiro Sobriça - 059 145.200-70

Município: Cajazeiras

Valor: R\$ 0,00

Valor: R\$ 0,00

Valor: R\$ 0,00

Participações: 00

Anotações: 0

Participações

Participações

Voltar



EMPRESA: SUPERFIDIO

EMPRESA: SUPERFIDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.673.713/0001-79 Tipo de Empresa: EPP/SS
E-mail: inicio.superfidio@gmail.com Telefone: (85) 3253-4113
Representante Legal: JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON 038.565.783-82
Endereço: Rua Júlio César
Cidade: Aracaju
UF: SE
CEP: 55000-000

Participações: 24 Anotações: 0

Adições Participações Voltar



EMPRESA: COP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.028.189/0001-07 Tipo de Empresa: EPP/SS
E-mail: copdassis@yahoo.com.br Telefone: (85) 3239-1755
Representante Legal: Manoel de Assis Cavalcante Junior - 640.763.263-34
Endereço: Rua Mareia Gomes
Cidade: Juazeiro do Norte/CE
CEP: 63000-000

Participações: 1 Anotações: 0

Finalizar Participações Voltar



J

COMPRAS PÚBLICAS



Nome: N BEZERRA PAULINO Eireli
Tipo de Empresa: Me

CNPJ: 23.994.837/0001-07

E-mail: licitacoes@medlurasaude.com.br
Fone: (889) 9656-0707

Telefone: (88) 3581-3492

Representante Legal: STALO NEY BEZERRA PAULINO - 458.321.103-13

Endereço: Avenida Flávio Peixoto

CEP: 23050-007

Participações: 29

Anotações: 0

Atribuições

Participações

Voltar

COMPRAS
PUBLICAS



Nome: WARE DA BEIRA RIO DE ALIMENTOS
Nome Empresa: Ltda/Grel

CNPJ: 25.210.466/0001-42

E-mail: GSFBEIRARIO07@GMAIL.COM

Telefone: (88) 9724-3333
Representante Legal: LOSE DA SILVA AQUINO - 330.105.363-72

Município: Jaguaribe

Valor: R\$ 1.000,00

Anotações: 0

Participações: 2

Participações

Participações

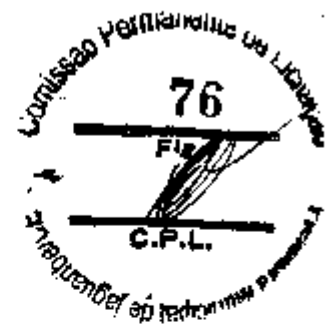
Voltar

A handwritten mark or signature, possibly initials, consisting of a stylized 'S' or similar shape.

A handwritten signature, appearing to be the name "JOSE" or similar, written in a cursive style.

A small handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

COMPRAS
PÚBLICAS



Empresário: SUPRIAX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.466.084/0001-53

Empresa: EPTX

E-mail: eptx@seronmarfateleco.com

Telefone: (85) 3453-7440

Advogado Legal: ALBERTO MACIÃO DO BRITO RAMOS - 450.612.224-04

Endereço: Rua da Assunção

Telefone:
(85) 310

Participações: 1

Anotações: 0

Anotações

Participações

Voltar

A handwritten scribble or signature, possibly a stylized letter 'S' or a similar mark.

A handwritten signature, appearing to be a stylized name or set of initials.

A small handwritten mark, possibly a checkmark or a similar symbol.

ATA DE PROPOSTAS



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 17 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Fabricadora de Medicamentos Cedro LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:21:34	1 LITRO	FORTSAN	14,38	6.471,00	Sim
F. L. L. JOSÉ MARI LEMPALEO SOBREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:20:53	BELLOBELLA	BELLOBELLA	14,38	6.471,00	Sim
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:24:41	vicpharma	VIC PHARMA	14,38	6.471,00	Sim
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONEXÇÕES E SERVIÇOS EMBEL	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:47:45	ÁLCOOL Líquido 70%	KAPELLI	14,38	6.471,00	Sim
IN. BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:07:09	ALCOOL	CINORD	14,38	6.471,00	Sim
MAREJAO BEIRA RIO DE PRODUTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:04:02	LIQUIDO	VIS NATIVA	2,15	5.467,50	Sim
LIMPEMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:23	1 LITRO	ECONOMICO	400,00	45.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Fabricadora de Medicamentos Cedro LTDA - ME	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:25:05	5 LITROS	FORTSAN	70,27	24.594,50	Sim
F. L. L. JOSÉ MARI LEMPALEO SOBREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:21:02	BELLOBELLA	BELLOBELLA	70,27	24.594,50	Sim
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:25:36	FORTSAN	FORTSAN	70,27	24.594,50	Sim
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONEXÇÕES E SERVIÇOS EMBEL	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:42:38	ÁLCOOL Líquido 70%	KAPELLI	70,27	24.594,50	Sim
IN. BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:08:09	ALCOOL	CINORD	70,27	24.594,50	Sim
MAREJAO BEIRA RIO DE PRODUTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:04:41	LIQUIDO	VIS NATIVA	69,90	24.465,00	Sim
LIMPEMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:05	5 LITROS	LIMPEMAX	100,00	35.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros

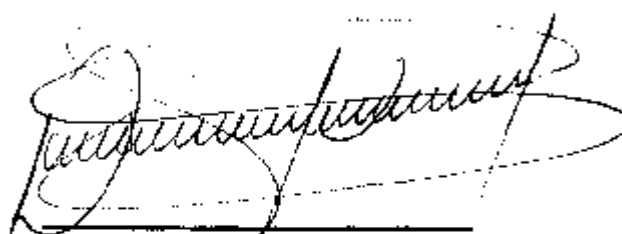
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Fabricadora de Medicamentos Cedro LTDA - ME	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:24:05	5 LITROS	FORTSAN	80,63	24.189,00	Sim
F. L. L. JOSÉ MARI LEMPALEO SOBREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:21:53	TALUPE	TALUPE	80,63	24.189,00	Sim
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	24.775.750/0001-56	20/08/2020 - 11:07:36	GALIAO 5 LITROS	TOTAL BLOCK	34,00	10.200,00	Sim
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:25:44	FORTSAN	FORTSAN	80,63	24.189,00	Sim
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONEXÇÕES E SERVIÇOS EMBEL	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:43:40	ÁLCOOL Gel 70%	KAPELLI	80,63	24.189,00	Sim
IN. BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:08:56	ALCOOL	CINORD	80,63	24.189,00	Sim
MAREJAO BEIRA RIO DE PRODUTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:05:22	GEL	LIMPA FÁCIL	79,90	23.970,00	Sim
LIMPEMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:19	5 LITROS	ASEPLYNE	100,00	30.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedra LTDA - ME	04.230.084/0001-00	19/08/2020 11:24:53	1 LITRO	FORTSAN	26,67	16.002,00	Sim
PAULO JOSE MAIA ESPIRITO SANTO SOBRINHO	09.210.219/0001-90	20/08/2020 09:22:35	BELLOBELLA	BELLOBELLA	26,67	16.002,00	Sim
SIEL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	24.775.950/0001-50	20/08/2020 11:30:53	CAIXA COM 5 UNIDADES 1 LITRO	TOTAL BLOCK	9,90	5.940,00	Sim
SUPERMERCADO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 13:26:19	FORTSAN	FORTSAN	26,67	16.002,00	Sim
COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	06.028.183/0001-07	20/08/2020 13:44:22	ÁLCOOL Gel 70%	KAFELLE	26,66	5.996,00	Sim
INBLODRA PAULINO Freli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 16:12:25	ÁLCOOL	CINORD	26,67	6.002,00	Sim
MAPAMA BEIRA RIO DE ALENTEGOS	23.210.465/0001-42	20/08/2020 18:05:31	GEL	LIMPA FÁCIL	27,90	3.200,00	Sim
EL PRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 18:10:54	1 LITRO	LIMPEMAX	100,00	60.000,00	Sim

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 24/08/2020 às 07:32:14



Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira(a)



MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA
Autoridade Competente



Wagner Barros Serrano
Apoio



José Vanderley Rosa da Silva
Apoio



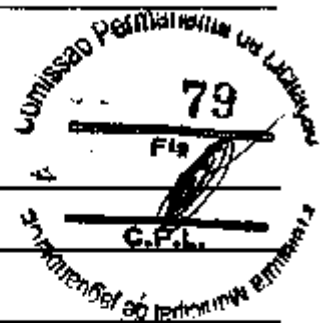

ATA PARCIAL

Dados Relevantes

Publicação 17/08/2020 10:59	Início de Propostas 17/08/2020 13:00	Limite de Impugnação 20/08/2020 08:00	Final de Propostas 21/08/2020 07:00	Início da Sessão 21/08/2020 08:00
---------------------------------------	--	---	---	---

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
001		ÚNICO			
	0001	Alcool Líquido 70%, Embalagem de 1 Litro	14,38	450 UND	
	0002	Alcool Líquido 70%, Embalagem de 5 Litros	70,77	150 UND	
	0003	Alcool Gel 70%, Embalagem de 5 Litros	80,63	300 UND	
	0004	Alcool Gel 70%, Embalagem de 1 Litro	76,67	600 UN	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	71.256,50		



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/08/2020	PE_14.08.01_2020.EDITAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/08/2020 09:44	Negociação aberta para o processo 14.08.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 14.08.01/2020. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/08/2020 09:45	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2020 às 12:00.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
001		ÚNICO					
	0001	ALCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro		BELLOBELLA	BELLOBELLA	5,45	2.452,50
	0002	ALCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros		BELLOBELLA	BELLOBELLA	25,60	3.950,00
	0003	ALCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros		TAUIPE	TAUIPE	42,29	12.687,00
	0004	ALCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro		BELLOBELLA	BELLOBELLA	9,75	5.850,00
		VENCEDOR	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA				29.949,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Crianças	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.	

Propostas Enviadas

LOTE 001 - ITEM 0001 - ALCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro

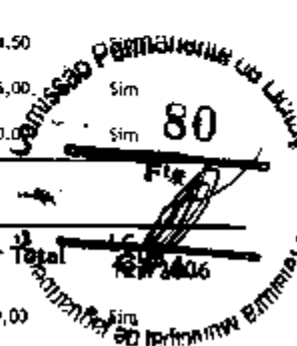
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:21:34	1 LITRO	FORTSAN	14,38	6.471,00	Sim
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:20:53	BELLOBELLA	BELLOBELLA	14,38	6.471,00	Sim
SUPRINTENDÊNCIA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:24:41	vic pharma	VIC PHARMA	14,38	6.471,00	Sim
FOR COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS (RFF)	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:45:45	ALCOOL Líquido 70%	NAPELLI	14,38	6.471,00	Sim
BEZERRA SAULINO EIRELI	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:07:09	ALCOOL	CINORO	14,38	6.471,00	Sim




Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:04:02	LIQUIDO	VIS NATIVA	92,15	5.467,50	Sim
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:23	5 LITROS	ECONOMICO	100,00	45.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:25:05	5 LITROS	FORTSAN	70,27	24.594,50	Sim
PAULO JOSE MAIA GENERAL DO SOBREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:21:02	BELLOBELLA	BELLOBELLA	70,27	24.594,50	Sim
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:25:38	FORTSAN	FORTSAN	70,27	24.594,50	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS TÊXTEIS	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:42:38	ÁLCOOL Líquido 70%	KAPELLI	70,27	24.594,50	Sim
BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:08:09	ÁLCOOL	CINORD	70,27	24.594,50	Sim
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:04:41	LIQUIDO	VIS NATIVA	69,90	24.465,00	Sim
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:05	5 LITROS	LIMPEMAX	100,00	35.000,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0003 - ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:24:05	5 LITROS	FORTSAN	80,63	24.189,00	Sim
PAULO JOSE MAIA GENERAL DO SOBREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:21:53	TAJIFE	TAJIFE	80,63	24.189,00	Sim
STEEEL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	24.775.950/0001-56	20/08/2020 - 11:07:36	GRUPO 5 LITROS	TOTAL BLOCK	34,00	10.200,00	Sim
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:25:44	FORTSAN	FORTSAN	80,63	24.189,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS TÊXTEIS	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:43:41	ÁLCOOL Gel 70%	KAPELLI	80,63	24.189,00	Sim
BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:08:56	ÁLCOOL	CINORD	80,63	24.189,00	Sim
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:05:22	GEL	LIMPA FACIL	79,90	23.970,00	Sim
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:19	5 LITROS	ASEPLYNE	100,00	30.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:24:53	1 LITRO	FORTSAN	26,67	16.002,00	Sim
PAULO JOSE MAIA GENERAL DO SOBREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:22:35	BELLOBELLA	BELLOBELLA	26,67	16.002,00	Sim
STEEEL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	24.775.950/0001-56	20/08/2020 - 11:10:53	CAIXA COM 9 UNIDADES 1 LITRO	TOTAL BLOCK	9,90	5.940,00	Sim
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:26:10	FORTSAN	FORTSAN	26,67	16.002,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS TÊXTEIS	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:44:22	ÁLCOOL Gel 70%	KAPELLI	26,66	15.996,00	Sim
BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:12:25	ÁLCOOL	CINORD	26,67	16.002,00	Sim
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:05:51	GEL	LIMPA FACIL	22,00	13.200,00	Sim
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:10:54	1 LITRO	LIMPEMAX	100,00	60.000,00	Sim

Lances Enfilados 0001 - ÚNICO

Data	Valor	CNPJ
19/08/2020 - 11:21:34	71.256,50 (proposta)	04.230.084/0001-00
19/08/2020 - 09:20:53	71.256,50 (proposta)	09.210.219/0001-90
20/08/2020 - 13:24:41	71.256,50 (proposta)	05.675.713/0001-79
20/08/2020 - 15:41:45	71.250,50 (proposta)	06.028.189/0001-07
20/08/2020 - 16:07:09	71.256,50 (proposta)	23.994.837/0001-07
20/08/2020 - 18:04:02	67.102,50 (proposta)	25.210.466/0001-42
20/08/2020 - 18:11:23	170.000,00 (proposta)	00.466.084/0001-53

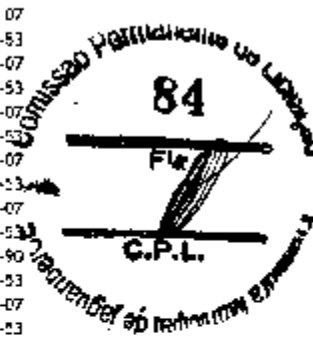
[Handwritten signature]

Data	Valor	CNPJ
21/08/2021	67.052,53	25.210.466/0001-42
21/08/2021	67.035,75	25.210.466/0001-42
21/08/2021	67.035,00	05.675.713/0001-79
21/08/2021	67.075,25	25.210.466/0001-42
21/08/2021	67.000,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.990,25	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.980,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.970,75	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.950,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.940,75	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.940,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.930,25	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.930,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.920,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.910,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.900,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.890,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.880,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.870,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.860,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.850,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.840,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.830,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.820,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.810,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.800,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.790,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.500,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.490,00	05.675.713/0001-79
21/08/2021	66.250,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	66.480,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.200,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	66.100,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	66.000,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	65.900,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	65.500,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	65.400,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	65.200,00	05.675.713/0001-79
21/08/2021	65.200,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	65.200,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	64.500,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	64.250,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	63.900,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	63.500,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	63.150,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	63.000,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	62.500,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	62.400,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	62.600,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	61.900,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	61.800,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	61.500,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	61.700,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	61.400,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	61.000,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	59.900,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	59.800,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	59.700,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	59.500,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	59.400,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	59.300,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	59.350,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	59.250,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	59.100,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	59.150,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	59.100,00	04.230.084/0001-00
21/08/2021	59.000,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	59.050,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	58.950,00	04.230.084/0001-00
21/08/2021	58.950,00	25.210.466/0001-42
21/08/2021	58.900,00	04.230.084/0001-00
21/08/2021	58.800,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	58.700,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	58.650,00	04.230.084/0001-00
21/08/2021	58.600,00	09.210.219/0001-90
21/08/2021	57.100,50	25.210.466/0001-42
21/08/2021	57.000,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	57.000,00	04.230.084/0001-00
21/08/2021	56.990,00	04.230.084/0001-00
21/08/2021	56.800,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	56.700,00	04.230.084/0001-00
21/08/2021	56.500,00	00.466.084/0001-53
21/08/2021	56.300,00	05.675.713/0001-79
21/08/2021	56.490,00	04.230.084/0001-00



[Handwritten signature]

Data	Valor	CNPJ
21/08/2020 09:11:18	36.850,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:11:35	36.500,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:11:50	36.300,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:12:19	36.200,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:12:22	36.100,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:13:03	36.000,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:13:12	35.900,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:13:32	35.800,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:14:26	35.700,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:14:49	35.600,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:15:21	35.500,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:15:34	35.400,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:17:06	35.200,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:17:17	35.100,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:17:40	34.900,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:17:51	34.800,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:18:19	34.700,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:18:40	34.500,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:20:29	34.300,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:20:33	34.200,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:21:38	34.100,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:21:45	34.000,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:21:56	33.900,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:22:20	33.700,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:22:30	33.600,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:23:12	34.200,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:23:20	34.150,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:23:48	34.140,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:24:10	34.100,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:24:21	34.130,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:24:31	34.000,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:25:06	33.980,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:25:24	33.950,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:26:04	33.930,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:26:20	33.900,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:26:35	33.870,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:26:44	33.860,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:26:52	33.850,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:27:21	33.820,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:27:31	33.810,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:27:40	33.800,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:27:44	33.790,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:28:02	33.780,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:28:22	33.700,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:28:41	33.690,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:28:54	33.650,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:29:14	33.640,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:29:46	33.600,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:30:03	33.590,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:30:58	33.580,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:31:05	33.500,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:31:46	33.490,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:32:01	33.480,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:32:17	33.400,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:32:21	33.470,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:32:35	33.390,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:32:49	33.380,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:33:10	33.370,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:33:51	33.360,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:33:56	33.350,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:34:01	33.300,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:34:05	33.340,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:34:14	33.290,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:34:31	33.280,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:34:55	33.270,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:36:27	33.260,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:36:30	33.200,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:36:36	32.800,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:36:42	33.190,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:37:02	33.150,00	00.466.084/0001-53
21/08/2020 09:37:06	33.900,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:37:17	33.850,00	06.028.189/0001-07
21/08/2020 09:38:09	33.000,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 09:40:04	30.000,00	23.994.837/0001-07
21/08/2020 09:41:10	29.950,00	09.210.219/0001-90
21/08/2020 11:36:20	29.940,00	09.210.219/0001-90



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazo:			

[Handwritten signature]

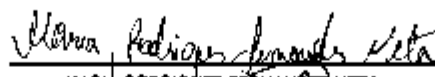
21/08/2020 15:45

Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
21/08/2020 10:59	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão eletrônico de caráter emergencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (unit.)
21/08/2020 10:59	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios -erão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
21/08/2020 08:05:51	Pregoeiro	Bom dia! Daremos início ao Pregão Eletrônico 14.08.01/2020
21/08/2020 08:06:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/08/2020 08:10:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/08/2020 08:10:03	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isto, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/08/2020 08:10:07	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado
21/08/2020 08:10:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/08/2020 08:12:09	Pregoeiro	Os lances deverão ser criados pelo valor global da proposta, e em intervalos de pelo menos R\$ 10,00.
21/08/2020 08:12:15	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/08/2020 08:12:15	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/08/2020 09:43:11	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
21/08/2020 09:44:19	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME com valor unitário de R\$ 29.950,00.
21/08/2020 09:44:39	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 30.
21/08/2020 09:45:46	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2020 às 12:00.
21/08/2020 09:58:02	Pregoeiro	Esta com prazo aberto para a empresa vencedora registrar seus valores de acordo com o lance ofertado
21/08/2020 10:23:09	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
21/08/2020 11:36:20	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 29.949,50.
21/08/2020 12:17:35	Pregoeiro	Documentos de Habilitação da empresa vencedor em análise
21/08/2020 14:29:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2020 às 15:00.
21/08/2020 14:33:49	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
21/08/2020 15:05:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo pregoeiro.
21/08/2020 15:05:17	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.
21/08/2020 15:05:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2020 às 15:45.
21/08/2020 15:46:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeiro(a)



MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA
Autoridade Competente



Wagner Barroes Serrano
Apoio



José Vanderley Rosa da Silva
Apoio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedra LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:21:34	1 LITRO	FORTSAN	14,38	6.471,00	Sim
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:20:53	BELLOBELLA	BELLOBELLA	14,38	6.471,00	Sim
SUPERFICIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:24:41	vit pharma	VIC PHARMA	14,38	6.471,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:41:45	ÁLCOOL Líquido 70%	KAPELLI	14,38	6.471,00	Sim
IN BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:07:09	ALCOOL	CINORD	14,38	6.471,00	Sim
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:04:02	LIQUIDO	VIS NATIVA	12,15	5.467,50	Sim
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:23	1 LITRO	FCCOMMICO	100,00	45.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros

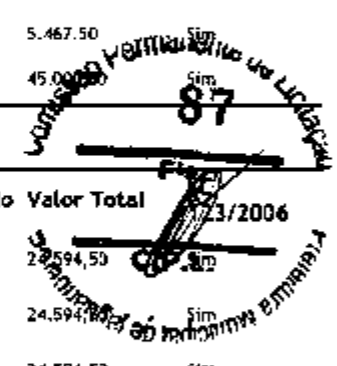
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedra LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:25:05	5 LITROS	FORTSAN	70,27	24.594,50	Sim
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:21:02	BELLOBELLA	BELLOBELLA	70,27	24.594,50	Sim
SUPERFICIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:25:38	FORTSAN	FORTSAN	70,27	24.594,50	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:42:38	ÁLCOOL Líquido 70%	KAPELLI	70,27	24.594,50	Sim
IN BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:08:05	ALCOOL	CINORD	70,27	24.594,50	Sim
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:04:41	LIQUIDO	VIS NATIVA	69,90	24.465,00	Sim
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:05	5 LITROS	LIMPEMAX	100,00	35.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedra LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:24:05	5 LITROS	FORTSAN	80,63	24.189,00	Sim
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:21:53	TAUIPE	TAUIPE	80,63	24.189,00	Sim
STEEL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	24.775.950/0001-56	20/08/2020 - 11:07:36	GALAO 5 LITROS	TOTAL BLOCK	34,00	10.200,00	Sim
SUPERFICIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:25:41	FORTSAN	FORTSAN	80,63	24.189,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:43:41	ÁLCOOL Gel 70%	KAPELLI	80,63	24.189,00	Sim
IN BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:08:56	ALCOOL	CINORD	80,63	24.189,00	Sim
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:05:22	GEL	LIMPA FACIL	79,90	23.970,00	Sim
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:11:19	5 LITROS	ASPLEYLN	100,00	30.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora de Medicamentos Cedra LTDA	04.230.084/0001-00	19/08/2020 - 11:24:53	1 LITRO	FORTSAN	26,67	16.002,00	Sim
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA	09.210.219/0001-90	20/08/2020 - 09:22:35	BELLOBELLA	BELLOBELLA	26,67	16.002,00	Sim
STEEL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	24.775.950/0001-56	20/08/2020 - 11:10:50	CAIXA COM 9 UNIDADES 1 LITRO	TOTAL BLOCK	9,90	5.940,00	Sim
SUPERFICIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	20/08/2020 - 13:26:10	FORTSAN	FORTSAN	26,67	16.002,00	Sim
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS	06.028.189/0001-07	20/08/2020 - 15:44:22	ÁLCOOL gel 70%	KAPELLI	26,66	15.996,00	Sim
IN BEZERRA PAULINO Eireli	23.994.837/0001-07	20/08/2020 - 16:12:25	ALCOOL	CINORD	26,67	16.002,00	Sim
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS	25.210.466/0001-42	20/08/2020 - 18:05:51	GEL	LIMPA FACIL	22,00	11.220,00	Sim
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	00.466.084/0001-53	20/08/2020 - 18:10:34	1 LITRO	LIMPEMAX	100,00	60.000,00	Sim



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lances Enviados
0001 - ÚNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/08/2020 11:21:34	71.256,50 (proposta)	04.230.084/0001-90	Válido
20/08/2020 09:20:53	71.256,50 (proposta)	09.210.219/0001-90	Válido
20/08/2020 13:24:41	71.256,50 (proposta)	05.675.713/0001-79	Válido
20/08/2020 15:41:45	71.250,50 (proposta)	06.618.189/0001-07	Válido
20/08/2020 16:07:09	71.256,50 (proposta)	21.994.837/0001-07	Válido
20/08/2020 18:04:02	67.107,50 (proposta)	75.210.466/0001-42	Válido
20/08/2020 18:11:23	170.000,00 (proposta)	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:12:55	67.052,50	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:13:18	67.035,25	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:13:18	67.035,00	05.675.713/0001-79	Válido
21/08/2020 08:13:55	67.025,25	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:15:57	67.060,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:16:20	66.990,25	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:16:43	66.980,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:16:56	66.970,25	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:17:02	66.950,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:17:16	66.940,25	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:17:20	66.940,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:17:35	66.930,25	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:17:44	66.930,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:17:56	66.920,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:18:13	66.910,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:18:29	66.900,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:18:44	66.890,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:19:02	66.880,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:19:07	66.880,25	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:19:18	66.870,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:19:30	66.860,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:19:40	66.850,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:19:50	66.840,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:20:02	66.830,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:20:09	66.820,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:20:19	66.810,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:20:31	66.800,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:20:41	66.790,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:20:44	66.500,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:21:02	66.490,00	05.675.713/0001-79	Válido
21/08/2020 08:21:17	66.250,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:21:20	66.480,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:21:30	66.200,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:21:40	66.100,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:21:50	66.000,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:22:00	65.900,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:22:10	65.500,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:22:17	65.400,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:22:26	65.230,00	05.675.713/0001-79	Válido
21/08/2020 08:22:29	65.200,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:22:33	65.200,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:22:40	64.500,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:22:51	64.250,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:22:59	63.900,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:23:12	63.500,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:23:29	63.150,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:23:38	63.000,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:23:48	62.500,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:24:36	62.400,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:24:46	61.000,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:25:11	61.900,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:26:23	61.800,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:26:37	61.500,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:26:49	61.700,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:27:45	61.400,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:27:59	61.000,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:28:13	59.900,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:28:48	59.800,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:29:06	59.700,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:29:11	59.500,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:29:15	59.400,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:29:51	59.300,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:29:55	59.350,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:30:04	59.250,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:30:12	59.200,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:30:26	59.150,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:30:35	59.100,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:30:42	59.000,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:30:50	59.050,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:30:58	58.990,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020 08:31:31	58.950,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020 08:31:19	58.900,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020 08:31:38	58.800,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020 08:31:42	58.700,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020 08:31:48	58.650,00	04.230.084/0001-00	Válido



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2020	56.600,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020	57.102,50	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	57.000,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	57.090,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	56.990,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	56.800,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	56.700,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	56.500,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	56.300,00	05.675.713/0001-79	Válido
21/08/2020	56.490,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	56.000,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020	56.290,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	55.800,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	55.990,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	55.790,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	55.790,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	55.600,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	55.400,00	09.210.219/0001-90	Válido
21/08/2020	55.500,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	55.300,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	55.190,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	55.200,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	55.100,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	55.000,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	54.990,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	54.800,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	54.700,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	54.550,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	54.500,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	54.350,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	54.250,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	54.200,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	54.100,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	53.200,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	54.000,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	53.100,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	53.000,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	52.990,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	52.890,00	05.675.713/0001-79	Válido
21/08/2020	52.880,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	52.200,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	52.100,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	52.000,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	51.990,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	51.900,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	51.500,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	51.200,00	05.675.713/0001-79	Válido
21/08/2020	51.490,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	51.100,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	51.000,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.950,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	50.960,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.970,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	50.950,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.940,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	50.900,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	50.800,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.700,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	50.650,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	50.500,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.600,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	50.490,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	50.400,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.350,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	50.340,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.330,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	50.200,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	50.190,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.100,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	50.090,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	50.000,00	25.210.466/0001-42	Válido
21/08/2020	49.990,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	49.860,00	05.675.713/0001-79	Válido
21/08/2020	49.800,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	49.700,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	49.600,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	49.590,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	49.580,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	49.490,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	49.400,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	49.390,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	49.300,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	49.290,00	00.466.084/0001-53	Válido
21/08/2020	49.200,00	04.230.084/0001-00	Válido
21/08/2020	49.190,00	00.466.084/0001-53	Válido



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2020 11:36:20	29.949,50	09.240.219/0001-90	válido

Arquivo Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões

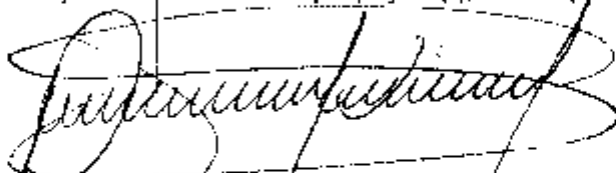
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
---------------------	---------	---------------

21/08/2020 15:45		
------------------	--	--

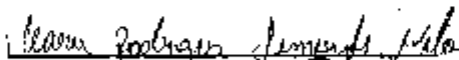
Chat

Data	Apelido	Frase
21/08/2020 10:59	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade Pregão eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, cont...
21/08/2020 10:59	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
21/08/2020 08:05:31	Pregoeiro	Bom dia! Daremos início ao Pregão Eletrônico 14.08 01/2020
21/08/2020 08:06:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/08/2020 08:10:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/08/2020 08:10:01	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, no modo de disputa aberta, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/08/2020 08:10:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
21/08/2020 08:10:01	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/08/2020 08:12:09	Pregoeiro	Os lances deverão ser dados pelo valor global da proposta, e em intervalos de pelo menos R\$ 10,00.
21/08/2020 08:12:15	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro
21/08/2020 08:12:15	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
21/08/2020 09:43:11	Sistema	O lote 0001 foi encerrado
21/08/2020 09:44:39	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME com valor unitário de R\$ 29.950,00.
21/08/2020 09:44:39	Sistema	Iniciará a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
21/08/2020 09:45:46	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2020 às 12:00.
21/08/2020 09:58:02	Pregoeiro	Está com prazo aberto para a empresa vencedora registrar seus valores de acordo com o lance ofertado
21/08/2020 10:23:09	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
21/08/2020 11:36:20	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 29.949,50.
21/08/2020 12:17:35	Pregoeiro	Documentos de Habilitação da empresa vencedor em análise
21/08/2020 14:29:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2020 às 15:00
21/08/2020 14:33:49	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
21/08/2020 15:05:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
21/08/2020 15:05:17	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.
21/08/2020 15:45:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2020 às 15:45.
21/08/2020 15:46:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/08/2020 15:46:20	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Leilane Kércia Barreto Soares.
21/08/2020 15:47:36	Pregoeiro	A Secretaria de Saúde entrará em contato com o vencedor do certame posterior contratação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeiro(a)



MARIA RODRIGUES FERNANDES NETO
Autoridade Competente




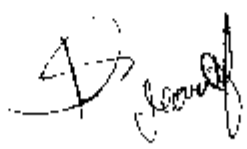
Wagner Barros Serrano
Apoio




José Vanderley Rosa da Silva
Apoio



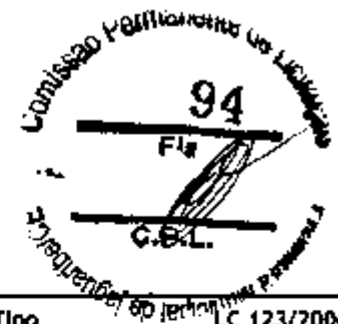




RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe
 SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 14.08.01/2020



0001 - UNICO | Valor de Referência: 71.256,50

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Global	Tipo	LC 123/2006
1. FÁBICA ESMERALDO SOBREIRA	09.710.219/0001-90	R\$ 20.949,50	ME	Sim
2. FÁBICA TULLINO EIRELI	13.494.031/0001-07	R\$ 20.000,00	ME	Sim
3. FÁBICA COMERCIAL LTDA	00.460.704/0001-53	R\$ 11.450,00	EPP/SS	Sim
4. FÁBICA DE TÊXTIL E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E LAVANDERIA	06.028.189/0001-07	R\$ 11.850,00	EPP/SS	Sim
5. FÁBICA DE PRODUTOS MEDICAMENTOS Cedra LTDA - ME	04.230.081/0001-00	R\$ 17.490,00	ME	Sim
6. FÁBICA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACIA LTDA	05.675.713/0001-75	R\$ 18.700,00	EPP/SS	Sim
7. FÁBICA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS	25.210.460/0001-47	R\$ 45.000,00	Ltda/Eireli	Sim

D. [Signature]

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 14.08.01/2020



PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07810219/0001-90

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
		UNICO				
	0001	ALCOOL Liquido 70%, embalagem de 1 litro	BELLOBELLA	BELLOBELLA	5,45	2.452,50
	0002	ALCOOL Liquido 70%, embalagem de 5 litros	BELLOBELLA	BELLOBELLA	25,60	8.560,00
	0003	ALCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros	TAUIPE	TAUIPE	42,29	12.687,00
	0004	ALCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro	BELLOBELLA	BELLOBELLA	9,75	5.850,00
		TOTAL DO LOTE				29.549,50
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 29.949,50

Valor Total: R\$ 29.949,50

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira

[Handwritten mark]

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe
 SECRETARIA DE SAÚDE

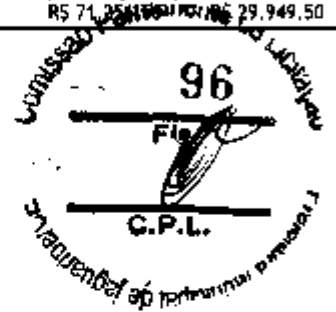
Pregão Eletrônico 14.08.01/2020

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.210.219/0001-90

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	VI. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
		Enviado em: 21/03/2020 - 14:33:49 UNICO					
	001	ALCOOL Liquido 70%, embalagem de 1 litro	BELLOBELLA	BELLOBELLA	5,45	6.471,00	2.452,50
	002	ALCOOL Liquido 70%, embalagem de 5 litros	BELLOBELLA	BELLOBELLA	25,60	24.594,50	8.960,00
	003	ALCOOL Gel 70%, embalagem de 3 litros	TAUPE	TAUPE	42,29	24.189,00	12.687,00
	004	ALCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro	BELLOBELLA	BELLOBELLA	9,75	16.002,00	5.850,00
		TOTALS DO LOTE				71.256,50	29.949,50
TOTAL GERAL						R\$ 71.256,50	R\$ 29.949,50

Valor Inicial: R\$ 71.256,50

Valor Readequado Total: R\$ 29.949,50



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico nº 14.08.01/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
Descrição: ÚNICO
Valor Referência: 71.256,50
Valor Total: 29.949,50
Adjudicado em: 21/08/2020 - 15:46:20
Adjudicado Por: Letiane Kércia Barreto Soares
Nome da Empresa: 09.210.219/0001-90 PAULO JOSÉ MAIA FERREALDO SOBRINHO
Modelo:



Letiane Kércia Barreto Soares
Pregoeira(a)

MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA
Autoridade Competente

2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NO MODO DE PRESENTAÇÃO NO VERSO

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRINHO

CEATO

CE BRASILEIRA/BRASIL SOLTEIRO

JOSÉ MERCEDES SOBRINHA

MARIA DO CARMO MAIA E. SOBRINHA

04.03.1983

69029168294

S S P

CE 959.145.283-72

RUA VINTE E UM DE JULHO,

1091

PIENENHA

63105-100

CEATO

CE

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro em prescrito e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA.

080

INSCRIÇÃO

ESTADO DA PARAIBA

000080

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRINHO

AV. SEVERINO CORDEIRO,

JARDIM OASIS

324

58900.000

PARAZIPIAS

PB

5.000,00

QUINZE MIL REAIS.

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CROMOLOGICOS.

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMUM-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

21.2007

EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

PLANTÃO DE PARAZIPIAS

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CEP: 58900-000 EM 20/11/2007 Nº 251038101

PROV. Nº 0720075, DE 20/11/2007

ACORDADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA



Vertical stamp on the right side containing registration details and a QR code.

Handwritten signature or mark at the bottom right.



CARTÃO AZEVEDO MASTRO - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ... Nº: ...
 Fone: ...
 C.A. Autenticação: 7522442201700400048-3; Data: 04/03/2014 17:42
 São Diego de Friburgo - RJ - 2014
 Valor Total do Acto: R\$ 4,00
 Valor Total do Imposto: R\$ 0,00
 Valor Total do Juro: R\$ 0,00
 Valor Total do Taxa: R\$ 0,00
 Valor Total do Valor: R\$ 4,00

Recopiar para (Final) por autenticidade
 nº 100
 3.2.2014

De que tipo: Proc. 24
 CLASSE(S): ...
 Em: ... de ...

Em: ... de ...

Em: ... de ...

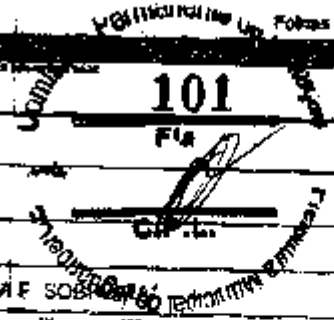
AR! CARTÃO AUTENTADO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
 E PROTESTO DE TÍTULOS
 MARIA RUIZELI DE SOUZA - TABELER
 STANLEY LARA DE SOUZA - SUBSTITUTO
 Rua: ... Nº: ... - CEP: ...

30 41 11
 1005

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REQUERIMENTO DE EMPRESAR



CARTÓRIO AGENCADO BASTOS
 Rua da Liberdade, 111 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53010-000
 Fone: (33) 3222-1111
 Cód. Automação: 782222-1111
 São Paulo de Registro: Tipo: ME/MEI - Nº: 107224997
 Valor Total do Imposto: R\$ 0,00
 Valor Total do Imposto: R\$ 0,00
 Valor Total do Imposto: R\$ 0,00

107224997		101	
JOSE MARIA ESMERALDO SOBREIRA		SOLTEIRO	
MARIANA SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA F. SOBR	
99028789296		95914578372	
MARIANTE E LAM DE JUIZ DE		63.105-100	
ALTERAÇÃO		308	
JOSE MARIA ESMERALDO SOBREIRA ME		83.010-212	
MARIO CRUZINHO		308	
NORTE DO NORTE		BRASIL	
FRINIA E TRES MIL E TRZENTOS REAIS		308	
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPI		308	
TALAR E DE LABORATORIOS		308	
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		308	
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS A PAR E EQUIPARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PAR		308	
TIS E ERICAS		308	
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		308	
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		308	
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		308	
16710210300490		308	

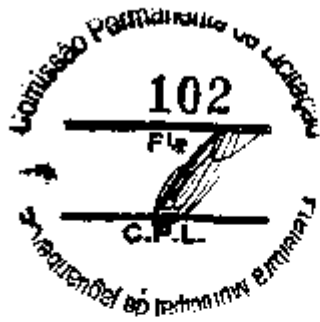
Jose Maria Esmeraldo Sobreira - ME
Jose Maria Esmeraldo Sobreira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 Rua da Liberdade, 111 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53010-000
 Fone: (33) 3222-1111
 Cód. Automação: 782222-1111

107224997

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CARTÃO AZEVEDO BASTOS - Serviço de emissão de notas fiscais
Rua: ...
Cidade: ...
Estado: ...
CNPJ: ...
Inscrição Estadual: ...
Data de emissão: ...
Valor: ...
Código de barras: ...

Recibo de entrega de ...
Data: ...
Valor: ...
Assinatura: ...
Nome: ...

CARTÃO DANONIS ...
INDICADO NOTAS FISCAL E ...
E PROPOSTA DE ...
CARTÃO DANONIS ...
INDICADO NOTAS FISCAL E ...
E PROPOSTA DE ...

30 4 11

1005

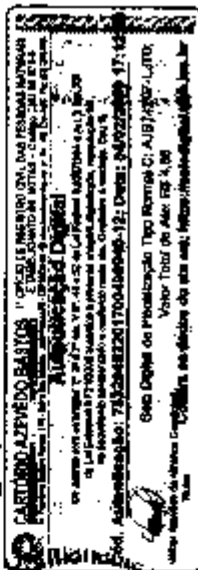
EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• (juntamente com a constituição)

Situação: **MICROEMPRESA**

2007
Enquadra-se
como ME
20/11/07
Santa Genoveva
Nº 130.027



000977 **COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Imo. Senhor Presidente da Junta Comercial do estado da Paraíba

[Handwritten signature]



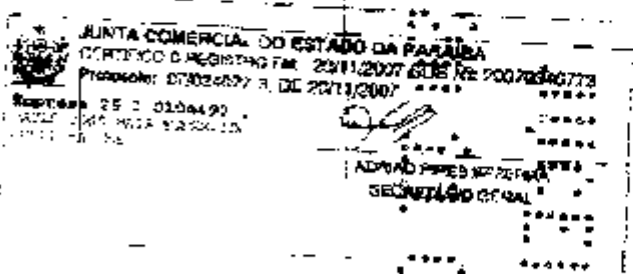
O Empresário **PAULO JOSE NALTA E. SOBRINHA**

reside na **AV. SEVERINO CONDÉRCO, 324 - J. OASIS - CAZAZEIRAS/PB.** estabelecido

- 1) nos termos do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:
- 2) se enquadra na situação de microempresa;
- 3) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, ano 2007, não excederá o limite de mil reais, fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- 4) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

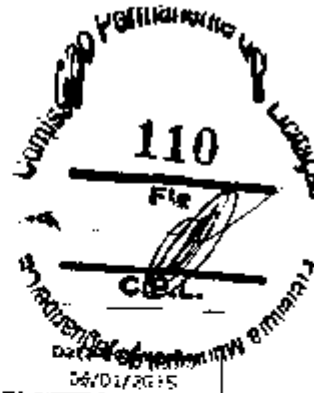
CAZAZEIRAS, PB - 16 de NOVEMBRO de 2007.

assinatura *Paulo Jose Nalta Esmeraldo Sobrinha*
nome do empresário: **PAULO JOSE NALTA ESMERALDO SOBRINHA.**



[Handwritten signature]

Cadastro Sincronizado Nacional



CARTÃO AZEVEDO RASTROS

UNIDADE DE REGISTRO EM LÍQUIDAÇÃO DE EMPRESAS S/A
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM DAS AMÉRICAS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 01000-000 - FONE: (11) 3063-1000 - FAX: (11) 3063-1001

Autenticado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por **Cartão Azevedo Rastros** em 08/10/2015 às 14:30:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site www.azevedorastros.com.br

Site Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AUB7494-7900
 Valor Total do Documento: R\$ 4,30
 Para obter mais informações consulte os dados do ato em: <http://www.azevedorastros.com.br>

FOPJ

Eventos

Evento: 211 - Alteração de endereço Central de Pessoa Jurídica

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ: 09.230.019/0001-97
 Nome Empresarial (firma ou denominação):
 Natureza Jurídica: 2153 - Empresário (Individual)
 Códigos do Órgão de Registro:
 Órgão de Registro: Junta Comercial
 NIRE:

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP: 54000000
 Tipo de Logradouro: RUA NINA
 Logradouro: SEVERINO CORDEIRO
 Bairro: JARDIM DASIS
 Distrito:
 Município: CAJAZEIRAS
 UF: PE
 Número: 402
 Complemento:
 Referência:

Dados para Contato

DDD	Telefone 1	DDD	Telefone 2	DDD	FAX
0XX		0XX		0XX	

Caixa Eletrônica: CEP de Caixa Postal:
 Caixa Postal:

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Identificação da Pessoa Física Representante:
 Nome do Representante da Pessoa Jurídica: MARCOS MAIA ESPERALDO SOBRINHO
 CPF: 95.145.288-72
 Identificação do Preposto:
 Nome do Preposto: CPF:

Preparar documento para depósito

RESPOSTAS DO RE

PROTÓCOLO: PERTENÇA
SOLICITANTE: GEORGIOMILITARETTI



Vertical stamp with text: BARTOLOMEU ABEVÉO BARTOS, 1º OFICIALEIRO CIVIL DA 1ª REGIÃO DE ENGENHARIA CIVIL, ALIBERTINO DE DEUS, Diretor, Rua do Comércio, 111, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, Brasil. CREA: Aliberto de Deus 17094/00-14; Data: 24/07/2017. Setor Digital de Fiscalização: Rua Normal 11, Assessoria: LULA, Valeo Terra do Ar, RS 1.001, Novo Hamburgo, RS 91101-900. Contato: 51 3633-1111.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL LEGAL: FÁBIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JR
RESPONSÁVEL TELEFÔNICO: 3333-1111
RESPONSÁVEL E-MAIL: FABIO@GMAIL.COM

EVENTO

NÚMERO DE VIAS ADICIONAIS: 1 (uma)
ART: 561 - ALIENAÇÃO
EVENTO: INT. INTERPRETAÇÃO DE CAUSAS (EACÉTU INOM. FAMILIAR) I
QUANTIDADE: 1

DADOS DA JUNTA

JUNTA COMERCIAL: Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEP
UNIDADE DA JUNTA: Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEP
PROTÓCOLO DA JUNTA: 1102017/01
LOCAL DA IDENTIFICAÇÃO: Curitiba - PR
DATA DE SOLICITAÇÃO: 20/07/2017

DADOS DO EMPRESÁRIO

NOME: VALDÉZIO FERREIRA COMARAL DO CARVALHO
CPF: 104.180.920-11
RG: 99999999-99
SEXO: Masculino
PAI: JOSE HERSON DE CARVALHO
MÃE: MARIA DO CARVALHO FERREIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro
DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1987

DADOS DO SOLICITANTE

LOGRADOURO: Avenida Quilombo, 1000 - Curitiba - PR
BARRIO: PIMENTA
CIDADE: Curitiba - PR
CEP: 81200-000

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA MARIA LEMBRALDO SOEFERIANE

CNPJ: 06.112.012/0001-90

NOME COMERCIAL: M.L. Farmacêutica

NATUREZA JURÍDICA: 214-3 - Empresa de Responsabilidade Limitada

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2010

PRINCIPAIS ATIVIDADES: 2824/2007

ATIVIDADE PRINCIPAL: 2824-0/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico e de diagnóstico

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 2824/2001 - Comércio atacadista de produtos de laboratório

2824-0/02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso diagnóstico laboratorial, odontológico, ortopédico e óptico

2824-0/03 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

2824-0/04 - Comércio atacadista de substâncias e matérias de perfumaria

2824-0/05 - Comércio atacadista de instrumentos de diagnóstico

OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, LABORATORIO, CONSORCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS APAR. E EQUIP PARA USO ODONTOLOGICO, HOSPITALAR, PNEUM. E PACAR, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUBSTANCIAS DE PERFUMARIA



ENDEREÇO E CONTATO

LOCALIZAÇÃO: Avenida Osvaldo Cruz 1000, 1002

BAIRRO: JARDIM CARLOS

CEP: 13060-000

CIDADE: LARANJEIRA - SP

E-MAIL: VENTUR@COMERCIO.ML.FARMA

TELEFONE: 011 3242 0100 FAX:

PAIS: BRASIL

ALTERAR DADOS

Produzido por ENXO - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. 2008 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83)3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2020 12:08:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1453898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2021 08:44:54 (hora local).

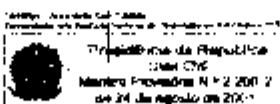
*Código de Autenticação Digital: 76320402201700490940-1 a 76320402201700490940-16

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

03000b1d734fd94705772d69fa6nc05b294ccc352ac45aeb585753a3617d46521af8b2a8f0cfc38e0db84cd347c6d8b20754aeb165b7072f49615f07ab8122e862a18cca10977e0f972c73d37ef7e0



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.210.219/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, NOME DE FANTASIA, DENTAL CAJAZEIRAS				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 48.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 48.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 48.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 48.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 219-6 - Empresário (Individual)				
LOCALIDADE AV SEVERINO CORDEIRO		NÚMERO 402	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 58.000-000	BARRIO/CISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-3217		
EMPRETECADO FEDERAL RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 16:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:47 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: 1304.0040.7A15.DE47

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CODIGO: 1F84.7C26.EE2A.AB0E

Emitida no dia 14/08/2020 às 15:10:40

Nome Empresarial:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Endereço:

SEVERINO CORDEIRO

Número:

402

Complemento:

Bairro:

JARDIM OASIS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.154.744-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CNP:

09.210.219/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

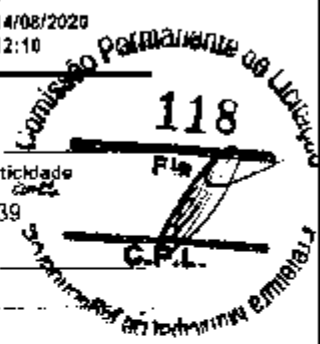
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2020 / 001168

Nº de Controle da Autenticidade
560 534 462 639



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ nº 09.270.219/0001-90		Nome do Contribuinte PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
Endereço AV SEVERINO CORDEIRO		Número/Tipo/Sala/Bloco/Complemento 402	
Cidade 8. JARDIM OASIS		UF PB	

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
R. Avaliando o direito de a Fazenda Pública Municipal ter em seu favor créditos e obrigações que venham a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às prestações de serviços em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

INSCRIÇÃO	463551
MODALIDADE	1510200-10-100-100

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Formulário em vigor até 31/08/2020 (sessenta) dias.
Validade desta certidão está condicionada à ausência de pendências relativas ao Número do Processo: 2020/008.
Emissão em: 13/08/2020
Certidão emitida em: 14-08-2020 12:10:00

MARCIO GOMES DE MENEZES:0649775
2447
MARCIO GOMES DE MENEZES
DIRETOR DO DAF

At: 13/08/2020 12:10:00
MARCIO GOMES DE MENEZES
DIRETOR DO DAF

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.210.219/0001-90**Razão Social:** PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBREIRA MF**Endereço:** AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS /
PB / 58900-000

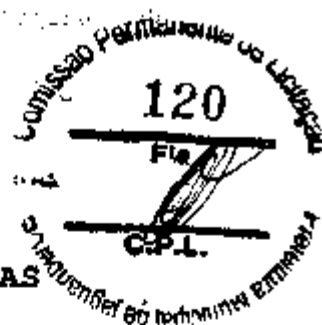
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020**Certificação Número:** 2020073001312020736984

Informação obtida em 06/08/2020 10:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.210.219/0001-90
Certidão nº: 10683662/2020
Expedição: 12/05/2020, às 19:06:31
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Nome Fantasia: DENTAL CAJAZEIRAS

Certidão emitida às 09:36 de 12/08/2020.

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 21/2010 do CNJ.

2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2fWk.nUD8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 340 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 340 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, estabelecida na(à) AV SEVERINO CORDEIRO, nº 402, bairro JARDIM OASIS, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J 09.210.219/0001-90 e registrada na(à) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101064901 por despacho de 20/11/2007.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2019

[Handwritten Signature]
 Gerente Administrativo
 da Empresa
 CPF 674.741.374-04
 CRC PB 149436-5

[Handwritten Signature]
 Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF 959.145.253-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 2019/000555-2

O presente documento foi em sua totalidade e conteúdo, assinado e devidamente formado com a legalidade exigida em seus termos de abertura e em seu conteúdo.

2019/000555-2

[Handwritten Signature]
 PEDRO FERREIROS DE MELLO GUARANDA

[Handwritten Mark]

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

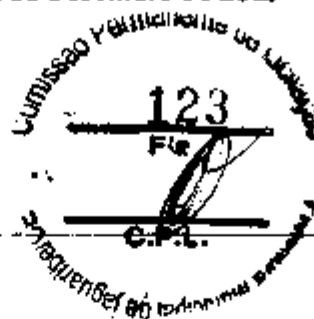
Pág.: 02

CNPJ: 09.210.719/0001-90 NIRE: 25101064901

Av. Severino Cordeiro 402 Jardim Oásis Cajazeiras-PB

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019

Ativo	1.146.165,70
Ativo Circulante	502.577,27
Caixa	14.098,09
Bancos e Contas Movimento	72.621,09
Adiantamentos	20.000,00
Antecipações e Recebíveis	89,13
Emprestimos	395.769,02
Ativo Não Circulante	643.588,43
Aplicações Financeiras de Médio Prazo	2.088,78
Consórcio/Leasing	12.262,44
Imobilizado	154.480,31
- Depreciação e Amortização	(130.529,86)
Adiantamento a Fornecedores (Contratos Interbancários)	285.282,75
Contribuições em Arrebitamento	300.000,00
Reservas	20.000,00
Passivo	1.146.165,70
Passivo Circulante	684.415,90
Fornecedores Nacionais	174.269,34
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	113.649,52
Empréstimos e Financiamentos	396.497,04
Passivo Não Circulante	75.336,49
Empréstimos e Financiamentos	75.336,49
Patrimônio Líquido	385.413,31
Capital Social	100.000,00
Reserva Legal	20.000,00
Reserva de Lucros	265.413,31



Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CPF: 959.145.283-72

Robson Vitorino Neto
Robson Vitorino Neto
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC 4993-PB - CPF 574.741.874-34

Obs: Reitado do Livro Diário de nº 012, das págs. 001 a 340

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

Pág.: 03

CNPJ: 03.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901

Av. Soverano Roriz, 402, Jardim Cáv. - Cajazeiras-PB

Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2019

Receitas	
Receitas Operacionais	1.918.410,35
Variações Monetárias	1.918.410,35
Deductions	
Impostos sobre Lucros e Proventos	(1.168.185,79)
Distribuição de Dividendos	(157.769,14)
Custos da Manutenção da Veiculação	(138.320,80)
	(872.095,85)
Receita Líquida Operacional	750.224,56
Receitas Financeiras	588,03
Variações Monetárias Ativas	
Outras Receitas	2.548,70
Lucro Bruto Operacional	753.361,29
Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	(358.952,80)
Despesas Financeiras	(64.949,99)
Despesas Tributárias	(83.273,96)
Lucro ou Prejuízo Operacional Líquido	246.284,54
Receitas Não Operacionais	
Despesas Não Operacionais	
Lucro ou Prejuízo do Exercício	246.284,54



Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CPF: 959.145.263-72

Luiz Carlos Vieira Neto
Luiz Carlos Vieira Neto
TÉC. EM CONTABILIDADE
CRC 4093-PB - CPF 674.741.874-34

Obs: Retirado do Livro Diário de nº 012, das págs.: 001 a 340

d

(Handwritten mark)

DMPEL/DRA

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.2.0218/0001-00
 NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007
 Visualizando DMPEL e DRA no Período 01/01/2019 à 31/12/2019

Pág. 6
 Fatura Contábil 157.0

Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Apêlos e Rescisória	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abreangentes	Patrimônio Líquido Consoante	Patrimônio Líquido das Sociedades Controladas	Demonstração do Resultado Abreangente Total da Companhia	Participação das Não Controladoras no Pat. Líq. das Controladas	Total

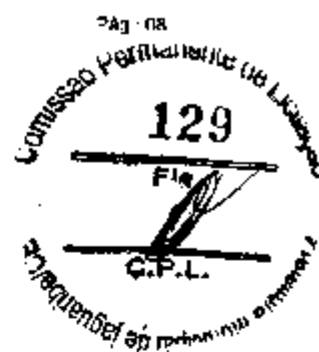
Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF: 674.741.874-34
 CIRC: PR004830-5

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF: 952.145.280-72



[Handwritten initials/signature]

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME
 CNPJ: 09.210.219/0001-30 - CRRP: 25161064801
 do Sistema Financeiro de Crédito Rural - SIFCRA - RJ
Demonstrativos dos Índices de Liquidez e Endividamento
 Com Base no Balanço Patrimonial de 2019



Índice de Liquidez Geral	
(AC + RLP) / (PG + ELP)	
AC = Ativo Circulante	502.577,27
RLP = Reservas e Longo Prazo	2.088,78
AC + RLP	504.666,05
PG = Passivo Circulante	684.415,90
ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo a Longo Prazo)	75.336,49
PG + ELP	759.752,39
(AC + RLP) / (PG + ELP)	0,6643
Índice de Solvência Geral	
AT / (PG + ELP)	
AT = ATIVO TOTAL	1.146.165,70
PG = PASSIVO CIRCULANTE	684.415,90
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.336,49
AT / (PG + ELP)	1,51
Índice de Liquidez Corrente	
AC / PG	
AC = Ativo Circulante	502.577,27
PG = Passivo Circulante	684.415,90
AC / PG	0,7343
Grau de Endividamento Geral	
ET / AT	
PG = Passivo Circulante	684.415,90
ELP = Exigível a Longo Prazo	75.336,49
ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	759.752,39
Ativo Circulante	502.577,27
Reservas e Longo Prazo	2.088,78
Resíduo	329.257,21
AT = ATIVO TOTAL (AC + RLP + Resíduo)	1.133.903,25
ET / AT	0,67

Carlinhas PE, 24 de dezembro de 2019

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Empresário
 CPF: 059.146.285/79

Carlinhas PE
 Serviço de Contabilidade
 Técnico em Contabilidade
 CRC PE 49990-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Normas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Pág. 9

PAULO JOSÉ MOTA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.216.219/0001-90
CPF Nº 09.045.283-72

Fatos Contábil 6.167.0

1. APRESENTAÇÃO

1.1. CONSERVAÇÃO

A EMPRESA EM QUESTÃO É UMA EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUAL QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS METEOROLÓGICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, DENTÁRIO E MILITAR, EXERCENDO ATIVIDADES DE INTERMEDIARIAS DO CRÉDITO ATACADISTA DE CREDITO, INTERMEDIARIAS DE CREDITO, INTERMEDIARIAS DE CREDITO DE CREDITO E PRODUTOS DE CREDITO.

A EMPRESA EM QUESTÃO É UMA EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUAL QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS METEOROLÓGICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, DENTÁRIO E MILITAR, EXERCENDO ATIVIDADES DE INTERMEDIARIAS DO CRÉDITO ATACADISTA DE CREDITO, INTERMEDIARIAS DE CREDITO, INTERMEDIARIAS DE CREDITO DE CREDITO E PRODUTOS DE CREDITO.

A EMPRESA EM QUESTÃO É UMA EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUAL QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS METEOROLÓGICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, DENTÁRIO E MILITAR, EXERCENDO ATIVIDADES DE INTERMEDIARIAS DO CRÉDITO ATACADISTA DE CREDITO, INTERMEDIARIAS DE CREDITO, INTERMEDIARIAS DE CREDITO DE CREDITO E PRODUTOS DE CREDITO.

A EMPRESA EM QUESTÃO É UMA EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUAL QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS METEOROLÓGICOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, DENTÁRIO E MILITAR, EXERCENDO ATIVIDADES DE INTERMEDIARIAS DO CRÉDITO ATACADISTA DE CREDITO, INTERMEDIARIAS DE CREDITO, INTERMEDIARIAS DE CREDITO DE CREDITO E PRODUTOS DE CREDITO.

1.2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº 11.933/2007, Lei nº 4107/9 que altera o artigo 1º da Lei nº 4300/62 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos limites de liberdade de interpretação, Escolha nº 11/11/11 (NBC TG), que trata de estruturas contábeis, e da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, Resolução nº 11/11/11 (NBC TG), que trata da interpretação das demonstrações contábeis, pronunciamentos, as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis (NBC).

1.2. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.320/11 (NBC TG 2000)

1.3. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.320/11 (NBC TG 2000)

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos limites de liberdade de interpretação, Escolha nº 11/11/11 (NBC TG), que trata de estruturas contábeis, e da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, Resolução nº 11/11/11 (NBC TG), que trata da interpretação das demonstrações contábeis, pronunciamentos, as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis (NBC).

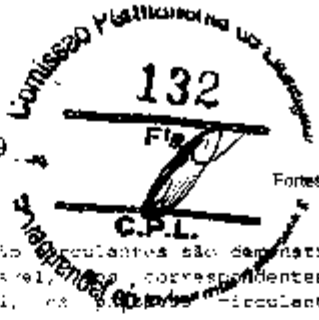
[Handwritten Signature]
Paulo José Mota Esmeraldo Sobreira
CPF 09.045.283-72

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019
[Handwritten Signature]
Paulo José Mota Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 09.045.283-72

Continua...

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Nome: PAULO JOSÉ MARI FERREIRA DO SOBRADO Nº 111109311000197
Rua: RUA 1701 - CAJAZEIRAS/PB

Fortes Contábil 6.157.0

Os direitos a receber e a pagar, os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos balanços patrimoniais. Os direitos a receber, os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos balanços patrimoniais. Os direitos a receber, os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos balanços patrimoniais.

12 - **RECEITAS**
As receitas são demonstradas no balanço patrimonial e no balanço de exercícios seguintes.

12.1 - **RECEITAS DE SERVIÇOS**
As receitas de serviços são demonstradas no balanço patrimonial e no balanço de exercícios seguintes.

12.2 - **RECEITAS DE VENDA**
As receitas de venda são demonstradas no balanço patrimonial e no balanço de exercícios seguintes.

12.3 - **RECEITAS DE RECEBIMENTOS**
As receitas de recebimentos são demonstradas no balanço patrimonial e no balanço de exercícios seguintes.

12.4 - **RECEITAS DE OUTROS**
As receitas de outros são demonstradas no balanço patrimonial e no balanço de exercícios seguintes.

13 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

13.1 - **OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**
As obrigações a longo prazo são demonstradas no balanço patrimonial e no balanço de exercícios seguintes.

13.2 - **OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**
As obrigações a curto prazo são demonstradas no balanço patrimonial e no balanço de exercícios seguintes.

13.3 - **OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**
As obrigações a curto prazo são demonstradas no balanço patrimonial e no balanço de exercícios seguintes.

[Assinatura]
Rene de Viana Neto
Contabilista
CPF 675.141.974-34
CRC 260049/30-8

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019
[Assinatura]
Paulo José Maria Fernando Sobrado
Tributar
CPF 959.146.283-72

Continua.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Página 12

Associação JUCEP - JORNAL DA CIDADANIA DO BRASIL - CNPJ: 06.910.001/0001-90
Rua: ...

Item 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido é apurado em função do patrimônio social, acrescido das reservas de natureza jurídica, incluindo o resultado do exercício em obediência ao regime de caixa.

7.2 - RESERVAS (Reserva de Retenções)

7.2.1 - RESERVAS (Reserva de Retenções)

Reserva de Retenções decorrente da venda de mercadorias.

7.2.2 - OUTRAS RESERVAS / DESPESAS

7.2.2.1 - OUTRAS RESERVAS / DESPESAS

Reserva de Retenções decorrente da venda de mercadorias, conforme a Medida Provisória nº 141/04 (Lei nº 11.741/08) as despesas operacionais foram classificadas no Grupo das Reservas e não mais no grupo operacional.

Item 10 - REGIME TRIBUTÁRIO

10.1 - REGIME TRIBUTÁRIO

Presente empresa é controlada pelo grupo de controle de tributação - Simples Nacional, caracterizando-se como empresa de pequeno porte de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 do Brasil.

[Handwritten signature]
Maria de Fátima Venâncio
Secretária-Geral
CPF: 674.741.874-26
GR: ME-00499360-5

Cojuzeiros-PB, 31 de Dezembro de 2019
[Handwritten signature]
Paulo José Maia Esmeraldo Sobrinho
Titular
CPF: 989.146.283-72

Fim
[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 10:29 SOB Nº 20201047820.
PROTÓCOLO: 204047820 DE 09/07/2020 16:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003889070. NIRE: 25101084901.
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBRINHO - ME

MARIA DE FÁTIMA VENÂNCIO
SECRETÁRIA-GERAL
J.ÃO PESSOA, 10/07/2020
www.jucep.pb.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro 340 paginas eletronicamente numeradas de 1 a 340 em uma via todas elas ja escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao periodo 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercicio social em 31/12/2019, da firma PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME estabelecida no(a) AV SEVERINO CORDEIRO nº 402, bairro JARDIM OASIS CEP 58900-000 cidade Cajazeiras estado PB, inscrita no C.N.P.J 09.213.219/0001-90 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101064901 por despacho de 20/11/2007

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019

Gerardo Vera Neto
Contabista
CPF 674.741.874-34
CRC PA0549936-5

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 455.145.203-72

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: **PAULO JOSÉ MAIA ÉSMERALDO SOBREIRA - ME**, com sede na Av. Severino Cordeiro Nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cidade Cajazeiras - Paraíba, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, é fornecedora desta Município do Contrato Nº 2016.01.18.001-02 (Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico), cumprindo fielmente com os prazos de entrega conforme estabelecido pelo contrato.

Declaro para os devidos que as informações acima são verdadeiras.

Araripe - Ceará - 15 de Março de 2016

Ana Patrícia Guedes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde



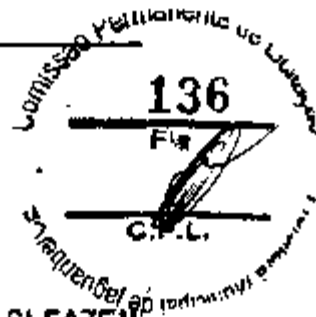
Conheço e reconheço a Firma de
ANA PATRÍCIA GUEDES ARAÚJO
de 15 de Março de 2016
em Araripe da verdade

Jose Humberto de Alencar
TABELAÇÃO DO 1º OFÍCIO

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 783224071815552753171, Data: 26/07/2019 18:00:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANVR455-QAT8
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Código de Verificação do Selo em: Imprensa Digital Brasileira



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE



CONTRATO Nº 2016.01.18.001-02

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME-DENTAL CAJAZEIRAS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na R ALEXANDRE ARRAES, S/N, CENTRO, ARARIPE-CE, CEP 63.170-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.984/0001-22, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Ana Patrícia Guedes Araújo, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME-DENTAL CAJAZEIRAS, com endereço na AV. Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras –PB, CEP:58.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, representada por PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CPF nº 959.145.283-72, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2016.01.18.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificados pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinados a atender as necessidades das ações e serviços de saúde, da responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Araripe-CE.

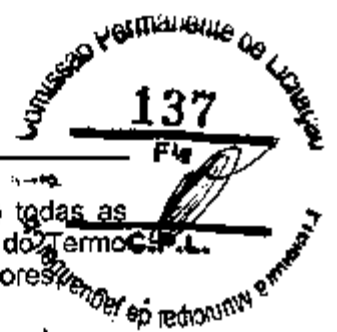
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 220.084,16 (duzentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 16327407191545970457-2; Data: 24/07/2016 16:08:14
Banco Digital de Fiscalização Técnica Nacional
Valor Total do Doc. ESCRITURAÇÃO
Valor recebido em nome de
Código de Verificação de Autenticação

Tab - F
Rua A
149



- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais e Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato na cidade de Araripe/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de Araripe.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de Araripe, que atestará a entrega do objeto contratado;
- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos vinculados do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 15.10.302.0176.2.213 / 1515.10.301.0171.2.274 / 1515.10.301.0171.2.286 - em anexo 33.90.30.00.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Autenticado Digitalmente
 Cód. Autenticação: 7632248701585770457-3; Data: 24/07/2019 16:00:14
 Base Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 4458262-ED02E
 Valor Digital: 4458262-ED02E

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Vel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedoria.tjpb.jus.br/pelo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 09:03:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentca@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

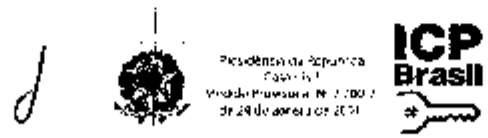
¹Código de Autenticação Digital: 76322407191555270457-1 76322407191555270457-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

Crendo à verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d694e6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f808088855219b2011f860852aa3f44b7564f6ced2172837b0a52bd8ed3c4c811c161f5925a
a12920754aeb165b7072f49815f07ab6122e



PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA

AV. UNIA SEVERINO, CRD. 002, 402 - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PR - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8345313227


DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Entrada 1

Nº 000.006.063
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONSOLIDADO



09200219000190

CONSULTA DE AUTENTICIDADE

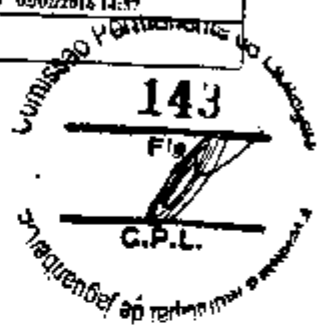
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E: www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE
DA SEFAZ AUTORIZADORA

328160001797883 02/02/2016 14:57

ESTADO DO PARANÁ

143

09200219000190



№ 000.006.004
SÉRIE: 1

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
B - Entrada
L - Saída
Nº 000.006.004
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

2516 0209 2102 1908 0190 8008 1000 9060 0410 70000000

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefar Autorizadora

144

AVENIDA SENEZINO CORDEIRO, #2 - JARDIM DENIS,
Cariacás, PB - CEP: 5900000 - Fone/Fax: 8335313247

UNDA PORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1517443
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09.21.1719/0001-90

SIGNATÁRIO/REMPENTE: **LEONDO MÚNIC. DE SAÚDE DE ARARIPE**
CNPJ: 11.431.964/0001-00
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2016
CNP: 63170-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8875301245
UF: CE
INSCRIÇÃO FEDERAL: 026.890.693-93
CNP: 18.0000000-0

PAGAMENTO A PRAZO

VALOR DA NOTA FISCAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA IMPOSTOS	5.680,75
VALOR DA NOTA FISCAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	5.680,75

TRANSPORTADORA/VEÍCULOS TRANSPORTADOS

FRANCISCO JOSÉ COSMO
CNPJ: 06.909.140/0001-00
CNP: 18.0000000-0
CNPJ: 06.909.140/0001-00
CNP: 18.0000000-0
CNPJ: 06.909.140/0001-00
CNP: 18.0000000-0

CD	DESCRIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR
01	TRIPLO QUARTO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
02	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	20.000	20.000					
03	LEITÃO (120x180x200)	1	UN	20.000	20.000					
04	COFRES DE FÓFOS	1	UN	10.000	10.000					
05	NEGRONA DE C. (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
06	COFRES DE FÓFOS	1	UN	10.000	10.000					
07	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
08	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
09	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
10	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
11	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
12	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
13	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
14	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
15	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
16	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
17	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
18	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
19	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					
20	FRIO DE DORMITÓRIO (120x180x200)	1	UN	10.000	10.000					

VALOR TOTAL DA NOTA: 5.680,75
VALOR DO ICMS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR DO PIS/PASEP: 0,00
VALOR DO COFINS: 0,00

ASSINATURA DO EMITENTE: *[Handwritten Signature]*
ASSINATURA DO RECEBENTE: *[Handwritten Signature]*
DATA DE EMISSÃO: 02/02/2016
LOCAL DE EMISSÃO: CARIACÁS - PB



**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM GANIS
Cuiabá, PH - CEP: 59009008 - Fone/Fax: 333313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

E - Fatura 1

Nº 000.006.1164
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

09.210.219/0001-90

09.210.219/0001-90

325160001901950 - 02/02/2016 15:44

Considere de autenticidade no portal nacional da NF - www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA ...

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09.210.219/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09.210.219/0001-90

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	OUTROS	TOTAL
...
...
...



PAULO JOSE MAJA
ESMERALDO SOBREIRA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Entrada
Nº 000.006.065
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DE PAGAMENTO
2516 4209 2102 1000 01 98 5990 1000 0060 6511 8900 01 80
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDIDA SEVERINO CORREIO, 402 - JARDIM OAS - CAJARIENSIS, PB - CEP: 58504000 - Fone/Fax: 334533217

VENDA FORA DO ESTADO
1547043
09.210.219/0001-90

UNIC. DE SAUDE DE ARARIPE
RUA ALEXANDRE ARRALS, 757 - CENTRO
CEP: 55200-000
CNPJ: 8835301245
UF: CE

RESUMO DE VALORES

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.709,74
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	9.709,74

ANALISADO JOSE CONMO
SILVIO ROMUALDO
17 VOLUMES
NUR0432
CE 026.890.693-93
ISENTO

CD	DESCRICO	QUANT	UN	PRECO UNIT	PRECO TOT	DESCRICO	QUANT	UN	PRECO UNIT	PRECO TOT
00000001	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	4.000,00	4.000,00					
00000002	IMPRESSORA ATYREX 20	1	UN	3.700,00	3.700,00					
00000003	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000004	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000005	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000006	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000007	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000008	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000009	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000010	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000011	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000012	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000013	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000014	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000015	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000016	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000017	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000018	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000019	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000020	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000021	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000022	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000023	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000024	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000025	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000026	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000027	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000028	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000029	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					
00000030	IMPRESSORA EPSON PERMANENTE	1	UN	1.000,00	1.000,00					

IMPRESSORA EPSON PERMANENTE

IMPRESSORA EPSON PERMANENTE



**PAULO JOSE MAIA
 ESMERALDO SOBREIRA**
 QUILADA SILVEIRINO CORDEIRO 402 - FAROLINHA DAS
 Cajazeiras, PE - CEP: 53900000 - Fone/Fax: 333313217

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000.006.965
 SÉRIE: 1
 Página 2 de 2

Código de Autenticação:
 2514 0209 2102 1960 0191 3500 1800 0060 6513 0900 0100

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

32576001800235 - 03/02/2016 16:48

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
 1517443

ENDEREÇO DO PRESTADOR DO SERVIÇO
 09.210.219/0001-90

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	RETIRO DE LIGNITE	2512	0000	104	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	TRABALHO DE REFORMA EM OBRAS DE REFORMA	2512	0000	104	9,500	9,500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	TRABALHO DE REFORMA EM OBRAS DE REFORMA	2512	0000	104	60,000	60,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	TRABALHO DE REFORMA EM OBRAS DE REFORMA	2512	0000	104	4,000	4,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	TRABALHO DE REFORMA EM OBRAS DE REFORMA	2512	0000	104	30,000	30,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	TRABALHO DE REFORMA EM OBRAS DE REFORMA	2512	0000	104	80,000	80,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	TRABALHO DE REFORMA EM OBRAS DE REFORMA	2512	0000	104	1,000	1,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

148
Fis

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AV. ENDA SEVERINO CORRETO, 402 - JARDIM DAS ROSAS,
Cajuru, PO - CEP: 55090000 - Fone/Fax: 3335313217

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

1 - Estado **1**

Nº 000.006.066

SÉRIE: 1

Página 1 de 2



Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ENDEREÇO DO EMITENTE
AV. ENDA FORA DO ESTADO
1547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.210.219-0001-90

DESTINATÁRIO/RECEPTOR
UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE
RUA ALEXANDRE ARAÚZ, 757 - CENTRO
ARARIPE - PE - CEP: 55330-245

INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.433.964-0001-00

DATA DE EMISSÃO
02/02/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL
63170-000

PAGAMENTO A PRAZO

VALOR DO IMPORTE	0,00	VALOR TOTAL	8.580,66
VALOR TOTAL	0,00	VALOR TOTAL	8.580,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
FRANCISCO JOSE COSMIO
RUA POMCALDO, 16 - VOLÍMENS - CRATO - CE

PLANO DE CARGAS
NUR0432

CEP
026.890.693-93

CE
ISENTO

VALOR TOTAL
0,00

VALOR TOTAL
0,00

CD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ST	PIS	COFINS	PLANO DE CARGAS	CEP	CE
1	ALGODÃO EXTRA FINE	100	KG	100,00	100,00							
2	ALGODÃO INTER MIO	200	KG	100,00	200,00							
3	ALGODÃO FINESTRELA	300	KG	100,00	300,00							
4	ALGODÃO FINESTRELA	400	KG	100,00	400,00							
5	ALGODÃO FINESTRELA	500	KG	100,00	500,00							
6	ALGODÃO FINESTRELA	600	KG	100,00	600,00							
7	ALGODÃO FINESTRELA	700	KG	100,00	700,00							
8	ALGODÃO FINESTRELA	800	KG	100,00	800,00							
9	ALGODÃO FINESTRELA	900	KG	100,00	900,00							
10	ALGODÃO FINESTRELA	1000	KG	100,00	1000,00							
11	ALGODÃO FINESTRELA	1100	KG	100,00	1100,00							
12	ALGODÃO FINESTRELA	1200	KG	100,00	1200,00							
13	ALGODÃO FINESTRELA	1300	KG	100,00	1300,00							
14	ALGODÃO FINESTRELA	1400	KG	100,00	1400,00							
15	ALGODÃO FINESTRELA	1500	KG	100,00	1500,00							
16	ALGODÃO FINESTRELA	1600	KG	100,00	1600,00							
17	ALGODÃO FINESTRELA	1700	KG	100,00	1700,00							
18	ALGODÃO FINESTRELA	1800	KG	100,00	1800,00							
19	ALGODÃO FINESTRELA	1900	KG	100,00	1900,00							
20	ALGODÃO FINESTRELA	2000	KG	100,00	2000,00							

VALOR TOTAL
8.580,66

VALOR TOTAL
8.580,66

(Handwritten signature)

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEYRINO CORDEIRO, 402 - JARDIM DANIEL
Cajazeiras, PB - CEP: 58000-000 - Fone/Fax: 33331327

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

Quantidade: 1
Unidade: 1

Nº 000.006.066

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CÓDIGO DE BARRAS



CNPJ E ALETTA

2516 0204 2102 1900 0190 5500 1000 0000 6618 3800 5520

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.serasa.com.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PRO-CELEST/INTE/TEMP/CPM/10/000

32516006/01/0010 - 02/02/2010 17:40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TIPO DO PRODUTO/SERVICO

09_210.219/0001-90

DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DEVEDOR	ICMS CANCELADO	ICMS ATRASADO	ICMS SUBSTITUICAO	ICMS DEDUZICAO	ICMS CANCELADO	ICMS ATRASADO	ICMS SUBSTITUICAO	ICMS DEDUZICAO
PRODUTOS DE CACAO	1,0000	KG	11,0000	11,0000	245,00									
PRODUTOS DE CACAO	1,0000	KG	11,0000	11,0000	245,00									
PRODUTOS DE CACAO	1,0000	KG	11,0000	11,0000	245,00									
PRODUTOS DE CACAO	1,0000	KG	11,0000	11,0000	245,00									

J



Nº 000.006.067
 SÉRIE: 1

**PAULO JOSE MAIA
 ESMERALDO SOBREIRA**
 VENDA SPYRINO CORBEIRO, 402 - JARDIM DAN,
 Cajazeiras, PB - CEP: 58960000 - Fone/Fax: 8335513211

DANEE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 E-Fatura
 E-Nota
 Nº 000.006.067
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

Nº 000.006.067
 SÉRIE: 1
 2516 0209 2107 1990 0191 2880 1000 0001 6714 0842 2007
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO

END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO

VALORES DO IMPOSTO

ICMS	0,00	PIS/PASEP	0,00	COFINS	0,00	VALOR TOTAL IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL OPERAÇÃO	6.080,00
ICMS	0,00	PIS/PASEP	0,00	COFINS	0,00	VALOR TOTAL IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL OPERAÇÃO	6.080,00

TRANSPORTADORA: FRANCISCO JOSE COSMO
 ENDERÇO: SAO ROMUALDO
 NOME: VOLVIE
 NÚMERO DE LICENÇA: NUR0432
 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2016
 DATA DE ENTREGA: ISENTO
 VALOR TOTAL: 0,00

VALORES PRINCIPAIS DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	PIS/PASEP	COFINS	VALOR TOTAL
PRODUTOS	1000	UN	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PRODUTOS	1000	UN	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PRODUTOS	1000	UN	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO

END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO
 END: ENDERÇO DO ESTABELECIMENTO

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBRINHO**

AVENIDA SILVERINO L. ORFÈDO, 402 - JARDIM OLÍMPIO
Cidade: Itaipava - CEP: 13060-000 - Fone/Fax: 5135313717

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

C. Contribuinte: **1**
C. Estado

Nº 000.066.068
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CODIGO DO POSTO



CODIGO DE AUTENTICACAO

2516 8204 2302 1001 0290 5300 1000 0050 6813 0874 7777

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NOTA FISCAL ELETRONICA - DANFE

32510001/044350 - 01/03/2016 10:26

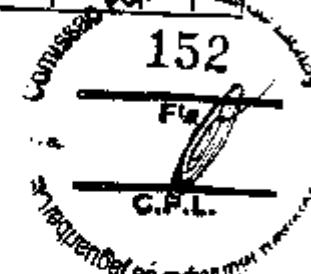
DESTINATARIO: LINDA FORA DO ESTADO

CEP: 01517443

UF: RJ Nº: 09.211.219/0001-90

MODOS DE PAGAMENTO

NUMERO	DESCRICAO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO
0000000000	RECEITA	01	UNITARIO	221,40	221,40									



(Handwritten signature and initials)



Nº 000.006.069
 SÉRIE 1

**PAULO JOSE MAIA
 ESMERALDO SOBRINHO**
 AVENIDA SEVERINO CORDEIRO 402 - JARDIM OLÍMPIAS,
 Cajazeiras, PR - CEP: 59900000 - Fone/Fax: 8335112017

DANTE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 1 - Entrada
 Nº 000.006.069
 SÉRIE 1
 Página 1 de 2

CÓDIGO DE BARRAS
 1514 1029 2102 10001079 5500 1800 0060 6911 6810 8014
 Conselho de autenticidade no portal nacional da NF-e - www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 32516001000015 - 03/02/2016 17:27

ENDEREÇO DO EMITENTE
 ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
 Nº 09.210.219/0001.003

ENDEREÇO DO RECEBENTE
UNIC. MÚLTIPL. DE SAÚDE DE ARAPIRACÁ
 RUA ALEXANDRI ARRAS, 757 - CENTRO
 CEP: 63170-000
 8835301245
 CE

VALOR DO IMPOSTO
 VALOR TOTAL DO IMPOSTO: 4.557,10
 VALOR TOTAL DA NOTA: 4.557,10

NOME DO PRODUTOR/SERVIDOR
JOSE JOSÉ COSMO
 NOME DO PRODUTO/SERVIÇO
ROMO ALDO
 VOLUME
 VALOR UNITÁRIO: 0,00
 VALOR TOTAL: 0,00

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	UNID CONV	VAL UNIT	VAL TOTAL	ICMS	ICMS ST	VAL ICMST	VAL ICMST ST	VAL ICMST OUT	VAL ICMST OUT ST	VAL ICMST OUT OUT	VAL ICMST OUT OUT ST
01	ROMO ALDO	1	UN	UN	0,00	0,00								

VALOR TOTAL
 VALOR UNITÁRIO
 VALOR TOTAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 OBSERVAÇÕES
 OBSERVAÇÕES

154
Fis

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBRINHO**

FUNDA SEVERINO CARREIRA, 402 - JARDIM PAVÃO
Cajazeiras, PB - CEP: 58900-000 Fone/Fax: 533531231

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Quantidade: 1

Nº 000.006.069

SÉRIE: 1

Página 2 de 2



2115 0209 2102 2900 0100 5800 1000 0000 6911 6400 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO AUTOMÁTICA DE NF-E
325140001828819 - 03/02/2016 17:27

ESTADO DA PARAÍBA

PRODUTOS DE DIAMANTES BR

09.210.219/0001-90

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	Valor ICMS	Valor Base	Valor ICMS	Valor Total	Valor Base	Valor ICMS	Valor Total
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00
10,0000	BRINÇA DIAMANTADA 1,002	210,00	2.100,00	10,00%	210,00	1.890,00	210,00	2.100,00	1.890,00	210,00	2.100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBRINHO**

AV. UNIDA SEVERINO CARDOSO, 402 - JARDIM OASIS,
Cajazeiras - PB - CEP: 57000-000 - Fone/Fax: 333531323

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Emissão em: 01/02/2016

Nº 000.006.070
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

2516 8209 2102 1000 0190 5998 1000 0040 7013 7230 2040

DESTINO: FORA DO ESTADO
CNPJ: 00.000.000/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09.210.219/0004-90

DESCR. DO PRODUTO/SERVICO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FOR UNIC	VALOR I.P.S.T.	ICMS	IRPJ	IRPJ	PIS	PIS	COFINS	COFINS
PIRELLI GUEZANO P1000000	1	UN	10,000	10,000		76,00							
PIRELLI GUEZANO P1000000	1	UN	4,900	4,900		76,00							
PIRELLI GUEZANO P1000000	1	UN	3,000	3,000		128,20							
PIRELLI GUEZANO P1000000	1	UN	2,000	2,000		10,000							
PIRELLI GUEZANO P1000000	1	UN	3,000	3,000		4,700							
PIRELLI GUEZANO P1000000	1	UN	1,000	1,000		10,000							
PIRELLI GUEZANO P1000000	1	UN	1,000	1,000		25,440							
PIRELLI GUEZANO P1000000	1	UN	1,000	1,000		1,800							

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA

Nº 000.006.071
SÉRIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
- Entrada
- Saida
1
Nº 000.006.071
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2516 0209 2202 1900 0150 0000 0000 0860 7117 8000 0099

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

325160001746196 - 03002016 13029

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM HOANIB,
Igarassu, PE - CEP: 53900000 - Fone/Fax: 6335313217

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
1317443
09.210.219/0001-90

ENDEREÇO DO REMETENTE
DOMINIC. DE SAUDE DE ARARIPE
ALEXANDRE ARRAS, 157 - CENTRO
8835301245
CE

PAGAMENTO A PRAZO
COPMEX 11.431.964/0001-00
DATA DE EMISSÃO 03/02/2016

VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	4.260,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA DÍTA			4.260,00

SEMPRE ADORA QUINZE TRANSPORTAÇÕES
FRANCISCO JOSÉ COSTA
D - Entrada
MANTENEDOR NTR0432
CE
COPMEX 026.890.693-93
CE
DISCRIMINAÇÃO ISENTA
25 VOLUMES
0,00
0,00

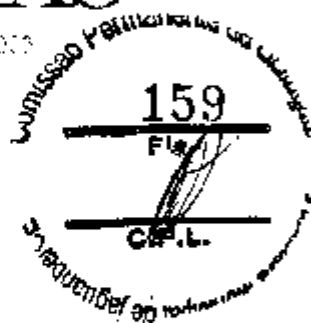
VALOR DO PRODUTO SERVIÇO	4.260,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA DÍTA	4.260,00
--------------------------	----------	---------------	------	--------------	------	--------------------	------	-----------------	------	---------------------	----------

VALORES ADICIONAIS

IMPORTE POR ME DO IPI - VALORES DE IPI DISTRIBUÍDOS INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - JACUARIBE - RJ - CEP: 20.900-000
FONE: (21) 2411-1111 - FAX: (21) 2411-7111
CNPJ: 09.210.219/0001-90
CNP: 959.145.283-72



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.03.01/2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIBE/RJ
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, PORTADOR DO RG 9902916829-4, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, INCRITA NO CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9902916829-4 E CPF Nº 959.145.283-72, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (x)

DECLARAÇÃO DE INSCRITAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9902916829-4 e do CPF nº 959.145.283-72, como representante devidamente constituído da DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, doravante denominado licitante, para fins do disposto na Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

DENTAL CAJAZEIRAS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAJAZEIRAS - LOTE 13 - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS - PB
CNPJ Nº 09.210.219/0001-90
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 13 - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 57.000-000
FONE: (33) 3333-1111



- a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA)

DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, MICROEMPRESA, SEDIADA NA AV. SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS - PB, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.210.219/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9902916829-4 SSP CE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 959.154.283-72, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(x) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

J

[Handwritten signature]

DENTAL CAJAZEIRAS

EMPRESA DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ Nº 09.210.219/0001-90



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 99029168294 SSP CE E DO CPF Nº 959.145.283-72, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E/OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, LOCALIZADA À AV SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS - PB, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020.

CAJAZEIRAS-PB, 20 DE AGOSTO DE 2020.


(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.









PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, Sr(a). Maria Rodrigues Fernandes Neta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, vencedora do LOTE ÚNICO pelo valor global de R\$ 29.949.50 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Jaguaribe-CE, 24 de agosto de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Jaguaribe-Ce, 24 de agosto de 2020.

A
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB.
CNPJ: 09.210.219/0001-90

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a).

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

O Contrato está disponível e deverá ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação, conforme item 16.2.

Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, de acordo com o item 16.6 do edital. Bem como a proposta de preços ajustada, conforme modelo do edital ANEXO II – Proposta de Preços (modelo).

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

Assinatura de Contrato - Jaguaribe

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (24 de Agosto de 2020 11:41)

Para: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

pdf

Convocação assin...
32KB



Bom dia!

Segue convocação em anexo. Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente, setor de licitações

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com



PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
CNPJ: 09.210.219/0001-90

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CPF: 959.145.283-72
RG 99029168294 SSP CE, residente em Crato-CE, denominado **OUTORGANTE**
concede ao **Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira**, brasileiro,
solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade
Nº 2003032041247 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 042.056.983-99,
residente domiciliando na Av. Simplício Alencar, Nº 311, AP 11ª,
Bairro: Norte, CEP 63170-000 em Araripe - CE, denominado **OUTORGADO**, a
quem concede poderes amplos, gerais e especialmente para representar
a outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais
no território nacional brasileiro, de participar em todo e qualquer
processo de licitação, concorrência, carta convite, tomada de preços,
preço presencial e eletrônico, no que se refere a retirada de
editais apresentação e assinatura de proposta, **ofertar lances**
verbais, receber e assinar ordens de compra, impetrar recursos se
necessário for e tratar de qualquer assunto de nosso interesse
relacionado ao setor comercial; podendo para tanto discordar,
transigir, desistir, assinar contrato, declarações, guias, termos,
recibos e requerimentos, apresentar documentos, prestar
esclarecimento e informações, juntar e retirar documentos, assinar
todas e qualquer documentação que se fizer necessário e tudo mais
providenciar e praticar para o bom e fiel cumprimento do presente
mandato.

Cajazeiras PB, 24 de Agosto de 2020.

A presente é válida por 12 meses.



24 AGO 2020

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA / PROPRIETARIO
RG. 99029168294 SSP CE CPF: 959.145.283-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 14:39:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 76322508202899252909-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000051d734fd94f057f2d68fe8bc06baa0c8ec31bbf906e784f42365d9ceb43de55b7f9f22aaa736f513999fec30c41d38ee5e42bc0daeb6a5edb0327c1fd5c20754beb155b7072649615f07ab8122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CARTÃO AZEVEDO BASTOS SISTEMA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código 010.06.01.0
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, par. 2º, do art. 1º, e 5º da Lei Federal 8.006/1990 e Art. 1º Inc. III
 do Lei Estadual 8.724/2008, aprovada e publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/07/2008.
Cod. Autenticação: 07831207191009060175-1; Data: 12/07/2013 10:13:44
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL88242-1817
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <http://www.digitec.com.br>



REPUBLICA LEI Nº 11.340 DE 2006
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELAMENTO DE NOTAS - Código 010.06.01.0

CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF: 000.000.000-00

RG: 229.983-98

DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1980

ENDEREÇO: CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RUA DO CARMO, PARRAMA DE ASSENCAE

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2013

SEM OBSERVAÇÃO

Carlos Antonio Almeida de Oliveira

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2013

CEARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2019 11:34:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1298793

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 10:13:06 (hora local)**

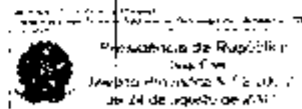
Código de Autenticação Digital: 07831207191009060175-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1b734fd94f057f2d69fe6bc05bbce68fcb5b951eaca2a3d9b0aa9eca009ad7ed3a7316a09e7cbde6ba111d5e826e0721b2c6977135b916ef266
bcb43ect3cbcded10961d639139f03fb244b290



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BARROS
 INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO
 E TITULARIA DE EMPRESÁRIO - C.A.E. - C.A.T.
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Fone: 333.3333 - CEP: 53020-170 - PE
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 7632049228170498940-1; Data: 04/02/2020 17:12:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-377-4215-YXAB
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Valor Anual de Manutenção: Conforme em dados do ato em: https://sede.caj.br

PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBRINHO

CEARÁ DE BRASILEIRA/BRASIL SOLTEIRO

ROSA NERGINE SOBRINHA **MARIA DO CARMO MATA E. SOBRINHA**

04.03.1983 99029168204 5 3 9 CE 955.145.283-72

AV. VINTE E UM DE JULO,
PIRENEIA

CEARÁ **53105-100**

ESPADO DA PARAIBA

INSERÇÃO

MISSÃO AUTENTICANDO O LÍQUIDO
169
Fls.
C.P.L.
 000080

PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBRINHO

AV. SEVERINO SOBRINHO,

CARLIJA OASIS **58900.000**

CANAZINHAS **15.000,00** **CLAYSE NEI TEANE**

46.46-101 **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO ME**
DIICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

46.46-202 **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COSMETOLOGICOS.**

46.46-300 **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PA**
RA USO DOMESTICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

46.46-401 **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E BENS DE USO HUMANO.**

46.46-501 **COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.**

46.46-601 **COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS DE ALIMENTACAO**

15.11.2007

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

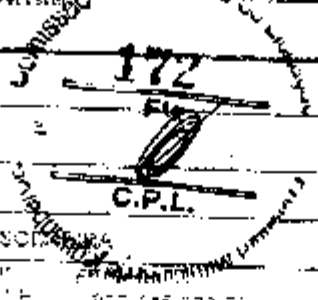
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Paulo José Mata Esmeraldo Sobrinho
Rosa Nergine Sobrinha

ATACADO PARA BRASILEIRA

REQUERIMENTO DE EMPRESAR

CARTÓRIO AZEVEDO BARROS - TRIBUNA REGIONAL DE EMPRESARÍAS
 Aliberação Digital
 São Dixital de Fiscalização No Númeri D: A.63742392006
 Vale Total de R\$: R\$ 4,55
 Confira os dados do site em: <https://reletronicos.tribuna.org.br/>
 Cód. Autenticação: 749320482201700490940-4; Data: 04/02/2020 09:17:13



NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000		NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000	
NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000		NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000	
NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000		NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000	
NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000		NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000	
NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000		NOME DO EMPRESÁRIO: PAULO JOSÉ MARI ESPIRITO SANTO SOBRINHO ENDEREÇO: BRASILIA - DF CEP: 70000-000	

PAULO José Maria Espirito Santo Sobrinho - ME
Paulo José Maria Espirito Santo Sobrinho

EMPRESA: **EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS**
 ENDEREÇO: **BRASILIA - DF**
 CEP: **70000-000**

02224997



CARLOS AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS, PESSOAS NATURAS E FAMILIARES DE CURITIBA - CASAS DO MEU DIA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º da Lei Nº 11.069/2002 e Art. 6º do Art. 1º da Lei Nº 11.069/2002, informo que foram devidamente autenticados os dados do documento em questão, sob pena de anulação das mesmas em relação ao documento.

CDM: Autenticação: 78320402281700490949-7; Data: 04/03/2020 17:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74212-CJER;
Valor Total do Ato: R\$ 4,95

Verificação em Nuvem Disponível em: <https://repositorio.digital.jus.br>

AAI

Comissão Permanente de Inquirições do Conselho Municipal de Curitiba

Processo nº 175/2019 - Inquirição nº 175/2019

REQUERENTE: **SORBITEX**

REQUERIDO: **STANLEY LUIS DE SOUSA**

Assinado eletronicamente no dia 04/03/2020 às 17:12h



CONSELHO MUNICIPAL DE CURITIBA - OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS, PESSOAS NATURAS E FAMILIARES DE CURITIBA - CASAS DO MEU DIA

REQUERENTE: **SORBITEX**

REQUERIDO: **STANLEY LUIS DE SOUSA**

Assinado eletronicamente no dia 04/03/2020 às 17:12h

Este documento foi assinado eletronicamente no dia 04/03/2020 às 17:12h, sob o número de registro nº 78320402281700490949-7, conforme o artigo 68º da Lei Nº 11.069/2002 e o artigo 6º do artigo 1º da Lei Nº 11.069/2002.



CARLOS AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE PREÇOS E LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS - Rua: ... nº ... - Fone: ... - CEP: ...

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º e 7º da Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º do Decreto 17.112/64 de 11/01/64, que instituiu a autenticação digital, em atenção à Lei Estadual 12.743/96 instituída pelo Poder Judiciário, verificando-se que o documento digitalizado e assinado em 08/08/2008, em 17:12:00, pelo Sr. CARLOS AZEVEDO BASTOS, CPF nº 004.909.940-81, Data: 08/08/2008 17:12:00.

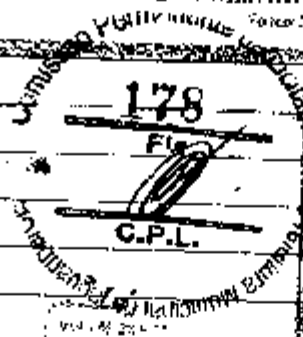
Sob Dígito de Fichas Tipo Normal C: A97421P-122M; Valor Total do Ato: R\$ 4,38.

Valor Autenticado e Assinado Digitalmente em: R\$ 4,38.



Secretaria de Estado de Registro e Empresas
 Secretaria de Registro e Empresas
 Departamento de Registro e Empresas

REGISTRO DE EMPRESARIO



Nome	Nome Completo	CPF	CPF
Endereço	Endereço Completo	CEP	CEP
Profissão	Profissão	Formação	Formação
Estado Civil	Estado Civil	Estado Civil	Estado Civil
Sexo	Sexo	Sexo	Sexo
Idade	Idade	Idade	Idade
Parentesco	Parentesco	Parentesco	Parentesco
Outros dados	Outros dados	Outros dados	Outros dados
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura

Assinatura: *Antonio Carlos...*
 Nome: ANTONIO CARLOS...
 CPF: 123.456.789-00

Local: ...
 Data: ...

CARLOS AZEVEDO BASTOS - TÉCNICO DE REGISTROS, 1ª CATEGORIA
 ESCRITÓRIO DE REGISTROS E EMPRESAS - CAMPUS II - FURC
 RUA CARLOS AZEVEDO BASTOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 04032-000 - FONE: (011) 5082-1111 - FAX: (011) 5082-1112
Assinatura Digital
 O uso deste campo é obrigatório para a emissão de documentos digitais.
 O código de verificação é gerado automaticamente pelo sistema.
 Código de Verificação: 785204022017000498840-10 - Data: 04/02/2008 17:52
 Selo Digital de Fiscalização: Tbu Normal C: AJS76208-10W9C
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Informações e Termos: Clique em cada um dos campos para obter mais informações.



SECRETARIA DE ESTADO DE REGISTRO E EMPRESAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EMPRESAS - CAMPUS II - FURC
 RUA CARLOS AZEVEDO BASTOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 04032-000 - FONE: (011) 5082-1111 - FAX: (011) 5082-1112
 E-MAIL: registro@registro.sp.gov.br
 Site: registro.sp.gov.br

Este documento é válido para a emissão de documentos digitais. O código de verificação é gerado automaticamente pelo sistema.



CARLOS AZEVEDO BASTOS
OAB/RS 179
Rua ...
Fone: ...
E-mail: ...

Autenticação Digital
No âmbito do artigo 2º, § 2º, do V.P. nº 11.201 de 1998, alterado pelo artigo 1º do V.P. nº 11.201 de 2002, o presente documento eletrônico foi autenticado digitalmente em 11/07/2020 às 17:17:17.
Cód. Autenticação: 789320402281700900840-11; Data: 04/02/2020 17:17:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: FJ574208-09WAX
Valor Total do Ato: R\$ 4,80
Para saber mais sobre o Selo Digital, visite o site: <http://www.tjrs.jus.br>

ARH

Cartão de Controle de Arquivos

Para o(a) ...

... ..

Este documento foi assinado digitalmente por ...
Código de Verificação do Selo Digital: ...
Data e Hora da Assinatura: 04/02/2020 17:17:17



Cartão de Controle de Arquivos
Protocolo: ...
Número do Processo: ...
Data de Arquivamento: ...

... ..

Este documento foi assinado digitalmente por ...
Código de Verificação do Selo Digital: ...
Data e Hora da Assinatura: ...

EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• (juntamente com a constituição)

Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

000077

Umo. Senhor Presidente da Junta Comercial do estado da Paraíba

Handwritten notes:
Solicitado
CARTÃO ME
20/11/07
Sendo Gratos
10/11/07

Autenticação Digital
CARTÃO AZEVEDO BASTOS
E-MAIL: AZEVEDO@JUCEPARA.PB.GOV.BR
CNPJ: 07.024.071/5 DE 20/11/2007
Cód. Autenticação: 78320-02281700490040-12; Data: 20/11/2007 17:52
Sub. Digital de Fiscalização: Imp. Normal C. Sub. Normal (C/DT)
Valor Total de Imp. R\$ 4,00

189
FID
C.P.L.
Comissão Fiscalizadora

O Empresário PAULO JOSE MAIA B. SOBRINHO estabelecido
na AV SEVERINO CONDEIRO, 324 - J. CASIS - CAJAZEIRAS/PB. declara, para
os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:
a) se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício, ano 2007, não
excederá o limite de _____ mil reais, fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99,
observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma
Lei.

CAJAZEIRAS, PB 16 de NOVEMBRO de 2007.

assinatura *Paulo Jose Maia Espinaldo Sobrinho*
nome do empresário PAULO JOSE MAIA ESPINALDO SOBRINHO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CURTIDOR C/PLACARD FAX: 20112207 6033 Nº 20070540778
Protocolo: 07.024071/5 DE 20/11/2007
Empresário: 000077
ADMISSÃO DE ENQUADRAMENTO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro Sincronizado Nacional



FCPJ

Eventos

Evento

111 - Adesão de empresa Centro do mesem município

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ

09.200.179-0000-90

Nome Empresarial (Título ou denominação)

Natureza Jurídica

2.35 - Empresa Individual

Dados do Órgão de Registro

Órgão de Registro

Junta Comercial

NIRE

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP

55700-00

Tipo de Logradouro

Rua

Logradouro

RUA VARELA DO GILDO

Bairro

JARDIM OLIVEIRA

Distrito

Município

CAJAZEIRAS

UF

PE

Número

454

Complemento

Referência

Dados para Contato

CEX	DDD	Telefone 1	DDD	Telefone 2	DDD	FAX

Correio Eletrônico

Caixa Postal

CEP da Caixa Postal

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Identificação de Pessoa Física Representante

Nome do Representante da Pessoa Jurídica

FULLI LUIS RICA ESMERALDO OLIVEIRA

CPF

11.145.281-72

Identificação do Preposto

Nome do Preposto

CPF

Preposto exigido para o processo

CARLOS AZEVEDO RASTOS - PÓS-COMISSÃO DE LICITAÇÃO NACIONAL
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 O presente documento eletrônico foi assinado por Carlos Azevedo Rastos, CPF nº 11.145.281-72, em 17/08/2009 às 17:12:13.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: www.licitacoes.gov.br

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BUNDO, COM. E A. LEMER, S. CO. SOCIED. LTDA

CNPJ: 06.710.740/0001-00

INSRTE (IMPOSTO SOCIAL): 071 - EMPRESAS

NATUREZA JURÍDICA: 2011 - SOCIEDADE EMPRESARIAL

CAPITAL SOCIAL: 10.000.000,00 - Real

DATA DA ABERTURA: 01/01/2010

TIPO DE ESTAB. (CNPJ): 50 - FÁBRICA

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4842-10-1 - INTERMEDIARIEDADE DE TRANSPORTES TERRESTRES EXCETO TAXI, SEM VISTO DE CONDUTOR - 4842-10-100 - INTERMEDIARIEDADE

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 5542-10-1 - RESTAURANTES, LANCHONETES, BARRAS E CAFÉ - 5542-10-100 - RESTAURANTES



CARDÓRIO VEVO BASTOS - FUNDADORES BRASILEIROS DAS EMPRESAS NATURAIS E TRANSFORMADAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

Autenticação Digital

Doc. Autenticação: 78352040280170490940-15; Data: 04/02/2024 17:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6749304-REXID; Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Web Site de Mens. Certificada em: <http://www.nfp.org.br/autenticacao/digital>

OBJETO SOCIAL: INTERMEDIARIEDADE DE TRANSPORTES TERRESTRES EXCETO TAXI, SEM VISTO DE CONDUTOR - 4842-10-100 - INTERMEDIARIEDADE

OBJETO SOCIAL (CNPJ): RESTAURANTES, LANCHONETES, BARRAS E CAFÉ - 5542-10-100 - RESTAURANTES

ENDEREÇO E CONTATO

ENDEREÇO: Rua ... nº ...

CIDADE: ...

UF: ...

CEP: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

ALTO FAP 10000

Documento emitido em 04/02/2024 17:52:00 - Documento válido até 04/02/2025 17:52:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5434 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/02/2020 12:08:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001 como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1453898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2021 08:44:54 (hora local).

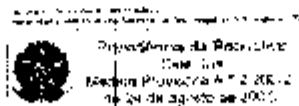
*Código de Autenticação Digital: 76320402201700490940-1 a 76320402201700490940-16

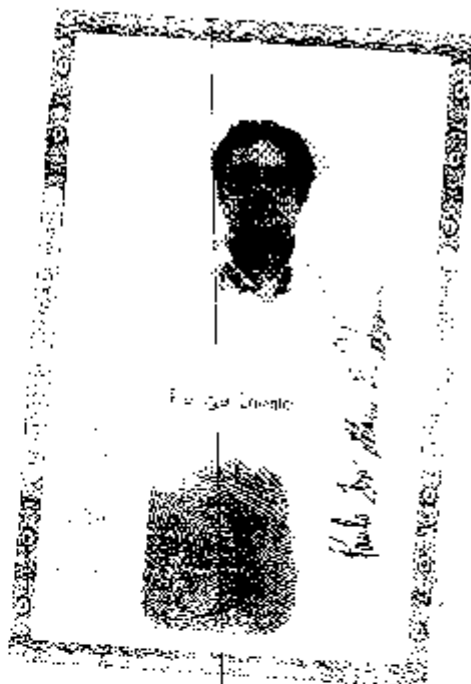
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1b734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb58b7b3a36117d46521af8b2a8f0cfc36e0ub84cd347c0d8b20754aeb165b7072f49615f07ab6122e852a16cca10977e0f972c73d37ef7ef0





ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76326707202758400801-1
Data: 07/07/2020 16:02:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Sel. Digital Tipo Normal C: AKFR8550-9577:



MP:05.8700
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bauro dos Egípcios, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br

Tit. Valor assinado por Paulo Azevedo Bastos
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autenticado e produzido em ambiente digitalizado, reproduções do documento assinado e conferido neste ato.



PAULO JOSÉ NATA EMERALDA SANTIJO
JOSE MERINO SOBEIRA
MARTA DO CARMO NALLI EMERALDO SOBEIRA
CRATO - CE
04/05/1983

LEI EMENDADO - LABORIO, SEDE TIRRELA 572 PZ.MA-77 LITRELA
AID 2 CAJAZERAS - PB
989 145.200-77



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-2
Data: 07/07/2020 18:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Foo Normal C: AKE88551-2BLU.



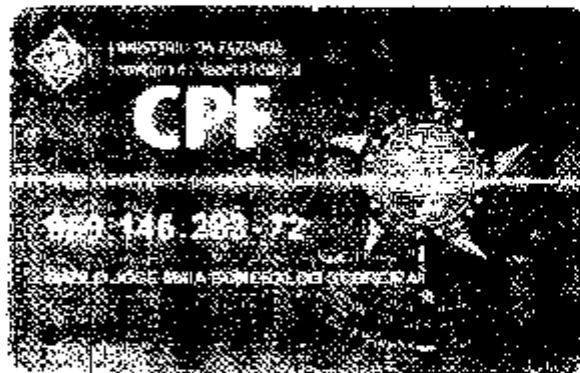
ANTÔNIO AZEVEDO BASTOS
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro São Estêvão, João Pessoa - PB
PPA 3244-5404 - antonioazevedo@jppa.com.br

Bo. Ulber Azevedo - Maria da Conceição Cavalcanti

TJPB



Autenticação Digital: 76320707202758400801-2, Data: 07/07/2020 18:02:48, Valor Total do Ato: R\$ 4,56, Selo Digital Foo Normal C: AKE88551-2BLU.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78320707202758400801-3
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88552-N7WJ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro 064 Estado, 3035 Pessoa - PE
(81) 3244.1404 - cartorio@azevedobastos.azl.br



Bel. Maria Azevedo Cavalcanti

TJ/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5184
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 17:59:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 76320707202758400801-1 76320707202758400801-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69te6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d33be3f50e9f62900a2c2b312a26d5876104aa0df9a74873c9e7a64273e1e6064aef40a8d7920754aeb165b7072f49615f07ab6122e

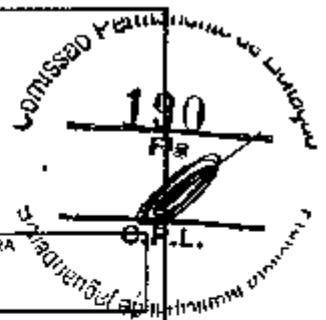


Ministério da Justiça e Segurança Pública
Cartório Azevedo Bastos
Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.219/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CAJAZEIRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SEVERINO CORDEIRO	NÚMERO 402	COMPLEMENTO *****
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-3217
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2020** às **16:15:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:47 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **1304.0040.7A15.DE47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 1F84.7C26.EE2A.AB0E

Emitida no dia 14/09/2008 às 15:10

Nome Empresarial:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

Endereço:

SEVERINO CORDEIRO

Bairro:

JARDIM OASIS

Cidade Estadual:

13.154.744-3

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Numero

402

Complemento:

CEP:

58900-000

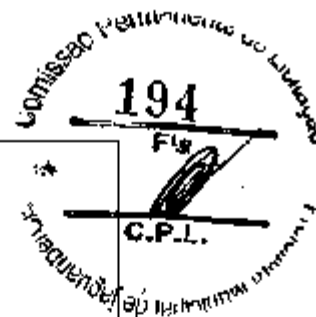
CNPJ/CPF

08.203.219/0001-30

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, excluindo o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.210.219/0001-90
Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME
Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS /
PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073001312020736984

Informação obtida em 05/08/2020 10:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.210.219/0001 90
 Certidão nº: 10683662/2020
 Expedição: 12/05/2020, às 10:06:21
 Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA
DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CPF: 959.145.283-72

Certidão n°: 10683715/2020

Expedição: 12/05/2020, às 10:07:04

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 959.145.283-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

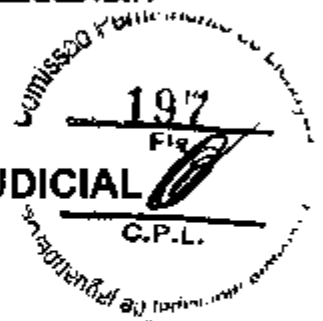
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

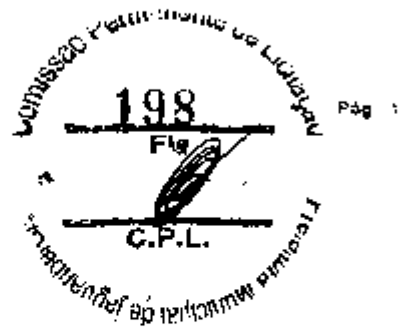
Nome Fantasia: DENTAL CAJAZEIRAS

Certidão emitida às 09:36 de 12/08/2020

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número de documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

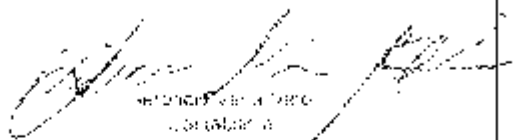
Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação **2FWK.NUD9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

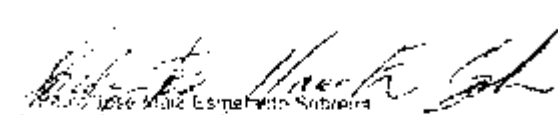


TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 340 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 340 em uma via, todas elas autenticadas e servirá como Livro Diário nº 012 referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma FZC/O. (05), MAIA ESMERALDO SOBRINHO ME - estabelecida no(a) Av. SEVERINO CORDEIRO, nº 402, bairro JARDIM QUATRO, CEP 58900-000, cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, inscrita no C.N.P.J. 09.210.219/0001-90 e registrada no(a) JUNTAS COMERCIAIS DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25191064901 por despacho de 2018112607.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2019


SERVIDOR PÚBLICO
Contador(a)
CPF: 074.741.874-34
C.R.C.: 24004997-05


MAIA ESMERALDO SOBRINHO
CPF: 959.145.003-72

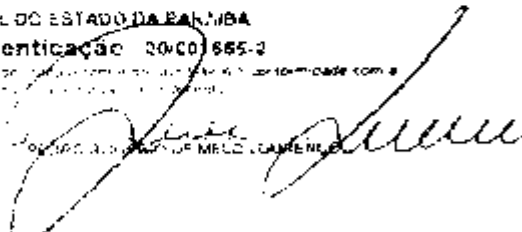


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
Termo de Autenticação 20001665-2

Este documento foi autenticado eletronicamente em 01/01/2019 às 10:00:00 horas, com o número de autenticação 20001665-2, pelo sistema de autenticação eletrônica da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

01/01/2019

José Augusto de Melo Camêlo



PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

Pág.: 02

CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901

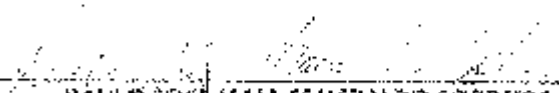
Av. Severino Monteiro, 400, Jardim Casa Cajazeiras-PB

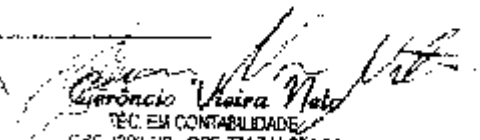
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019

Ativo	1.146.165,70
Ativo Circulante	502.577,27
Caixa	14.098,03
Bancos Conta Movimento	72.621,09
Adiantamento	20.000,00
Antecipações a Receber	89,13
Estoques	395.769,02
Ativo Não Circulante	643.588,43
Aplicações Financeiras de Longo Prazo	2.088,78
Contratos de Leasing	12.262,44
Imóvel	154.480,31
- Depreciação e Ajustamento	(130.525,86)
Adiantamento a Fornecedores (Contratos em curso)	285.282,76
Contribuições a Receber	300.000,00
Terenos	20.000,00
Passivo	1.146.165,70
Passivo Circulante	684.415,90
Fornecedores Nacionais	174.269,34
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	113.649,52
Empréstimos e Financiamentos	396.497,04
Passivo Não Circulante	75.336,49
Empréstimos e Financiamentos	75.336,49
Patrimônio Líquido	386.413,31
Capital Social	300.000,00
Reserva Legal	20.000,00
Reserva de Lucros	266.413,31



Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019


PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CNPJ: 09.210.219/0001-90


Coronário Vieira Neto
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CAC 4993-PB - CPF 574.741.874-34

Obs: Retido do Livro Diário de nº 012 das págs. 301 a 340

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

Pág: 03

CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901


Av. Senador Aroldo de Azevedo, 100, Jardim: Gás e Cálculo-PP

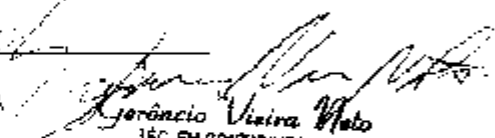
Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2019

Receitas	
Receitas Operacionais	1.918.410,35
Vendas de Mercadorias	1.918.410,35
Deduções	(1.168.185,79)
Impostos sobre Faturamento	157.769,14
Devolução de Vendas	138.320,80
Custos de Mercadoria Vendida	872.095,85
Receita Líquida Operacional	750.224,56
Receitas Financeiras	588,03
Variações Monetárias Ativas	-
Outras Receitas	2.648,70
Lucro Bruto Operacional	753.461,29
Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	(358.952,80)
Despesas Financeiras	(64.949,99)
Despesas Tributárias	(83.273,96)
Lucro ou Prejuízo Operacional Líquido	246.284,54
Receitas Não Operacionais	-
Despesas Não Operacionais	-
Lucro ou Prejuízo do Exercício	246.284,54



Caracas-PE 31 de dezembro de 2019


 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CPF. 959.145.283-72


 Gerência Vitoria Neto
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC 1993-PB - CPF 674.741.874-34

DMP/DRA

Empresa: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
 NRE: 25101064201 - Data: 20/11/2017
 Versão do DMP: e DRA no Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Antecipadas e Apóscas e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Acumulados	Patrimônio Líquido Constituído	Patrimônio Líquido Líquido aos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Acumulado da Companhia	Participações dos Não Controladores no Pat. Lq. das Controladas	Folias
Título Subscrito de Controle de Empresa	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Reguladoras Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Inventário F. INAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo de Exerc. F. INAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo de Exerc. F. INAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resalva de Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Inventário F. INAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido	0,00	0,00	240.294,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.294,54
Perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	240.294,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.294,54

Guaruaçu Veloz, 1000
 Contábil
 CPF 124.741.974-02
 C.P.C. 191.000.000-02

CPF 000.000.000-02

DMPLUDIRA

Empresa: PAULO JOSE MAYER ESMERALUXO SOBRIEIRA ME - CNPJ: 09.270.219/0001-80
 NIRE: 25101044501 - Data: 20/11/2007
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Pág.: 6
 Fone: (11) 4117-0



Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Reserva de Lucros e Reservas	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos acumulados	Outros Resultados Adversos	Participação Líquida Consolidada	Participação Líquida Consolidada	Demais Resultados Adversos do Exercício	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Consolidadas	Total

[Handwritten signature]
 Paulo José Mayer Esmeraluxo Sobrieira
 CPF: 072.741.872-02
 URP: 418.048330-5

[Handwritten signature]
 Paulo José Mayer Esmeraluxo Sobrieira
 CPF: 072.741.872-02
 URP: 418.048330-5



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: PAULO JOSÉ MASA E EMERALDO SOBRINHO ME - CNPJ: 06.210.216/01-00
 NIRE: 26101654901 - Data: 20/11/2019

	01/01/2019
	&
	31/12/2019
Atividades Operacionais	
Aumento em Caixa	246.284,54
Diminuição em Outros Créditos	12.963,86
Diminuição em Estoques	39.637,05
Aumento em Deprec. Amortizadas e Exatidão. Amortizadas	5.345,30
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(26.381,01)
Aumento em Contas a Pagar	15.353,39
Aumento em Cheques a Compensar	5.085,64
Aumento em Obrigações Fiscais e Tribu. Fedat.	75.697,17
Aumento em Outras Obrigações	1.592,47
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	374.973,41
Atividades Investimento	
Aumento em Ativos Intangíveis e Patrim.	(1.162,87)
Aumento em Ativos de Caracteres - Recursos em Investido	(425,51)
Aumento em Consórcio e Leasing	(8.443,50)
Aumento em Adiantamentos e Fornecimentos Contínuos e Intermitentes	(113.594,93)
Caixa Líquido em Atividades Investimento	(125.627,11)
Atividades Financeiras	
Diminuição em Financiamento Bancários	(77.759,40)
Diminuição em Outros Financiamentos Obtidos e em Outros	(154.000,00)
Aumento em Participamentos Administrados	16.304,41
Caixa Líquido das Atividades Financeiras	(215.454,99)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	12.891,31
Caixa e Equivalente de Caixa no início do Período	53.627,81
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	66.519,12

Caazezas-PR, 31 de Dezembro de 2019

[Assinatura]
 Responsável Legal
 CPF: 074.941.811-04
 ORO PE 04-930240

[Assinatura]
 Paulo José Masa e Esmeraldo Sobrinho
 Titular
 CPF: 065.145.283-70

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

CNPJ: 09.210.219/0001-00 NIRE: 25101064901

Av. Severino de Azevedo, 400, 210-110, Ilhéus, Bahia

Demonstrativos dos Índices de Liquidez e Endividamento
Com Base No Balanço Patrimonial de 2013



Índice de Liquidez Geral $(AC+RLP)/(PC+ELP)$	
AC = Ativo Circulante	502.577,27
RLP = Realizável a Longo Prazo	2.083,78
AC + RLP	504.661,05
PC = Passivo Circulante	654.415,90
ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo Não Circulante)	75.336,49
PC + ELP	729.752,39
(AC + RLP) / (PC + ELP)	0,6643

Índice de Solvência Geral $AT/(PC+ELP)$	
AT = ATIVO TOTAL	146.105,70
PC = PASSIVO CIRCULANTE	654.415,90
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	75.336,49
AT / (PC+ELP)	1,51

Índice de Liquidez Corrente AC/PC	
AC = Ativo Circulante	502.577,27
PC = Passivo Circulante	654.415,90
AC / PC	0,7343

Grau de Endividamento Geral ET/AT	
Passivo Total (Endividado)	654.415,90
Exigível a Longo Prazo	75.336,49
ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	729.752,39
Ativo Circulante	502.577,27
Realizável a Longo Prazo	2.083,78
Ativo Permanente	93.444,65
AT = Ativo Total (AC + RLP - Permanente)	133.901,26
ET / AT	0,67

Ilhéus, Bahia, 31 de dezembro de 2013

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Empresário

Adriana Maria de Jesus
Adriana Maria de Jesus
Técnic(a) em Contabilidade
C.R.C. 15.421/04-2



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: PAULO JOSÉ MARI ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-00
NIRE: 28101364601 Data: 23/12/2019

Fortes Contábil 6 (57,0)

A documentação contábil da empresa inclui: (1) OS BANCOS ESPERADES, (2) DIÁRIOS DE BANCOS, (3) DIÁRIOS DE RECEBIMENTOS, (4) DIÁRIOS DE PAGAMENTOS, (5) DIÁRIOS DE VENDAS, (6) DIÁRIOS DE COMPRAS E (7) DIÁRIOS DE SERVIÇOS. A documentação contábil é elaborada, revisada e aprovada pelo responsável pelas demonstrações contábeis essenciais, sob a supervisão do administrador da empresa, Paulo José Mari e Esmeraldo Sobreira. A empresa PAULO JOSÉ MARI ESMERALDO SOBREIRA ME não possui filiais ou sucursais.

Nota 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICADAS

4.1 - ITEM A

Os ativos e passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda. Os ativos são avaliados pelo custo menos provável de perda, exceto para os ativos financeiros, que são avaliados pelo valor justo menos provável de perda. Os passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda. Os ativos e passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda, exceto para os ativos financeiros, que são avaliados pelo valor justo menos provável de perda.

4.2 - ITEM B

As provisões para passivos contingentes são estabelecidas quando há uma obrigação presente decorrente de eventos passados, cuja liquidação provável excederá os benefícios econômicos esperados.

4.3 - ITEM C

Os ativos e passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda, exceto para os ativos financeiros, que são avaliados pelo valor justo menos provável de perda.

4.4 - ITEM D

Os ativos e passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda, exceto para os ativos financeiros, que são avaliados pelo valor justo menos provável de perda.

4.5 - ITEM E

Os ativos e passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda, exceto para os ativos financeiros, que são avaliados pelo valor justo menos provável de perda.

4.6 - ITEM F

Os ativos e passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda, exceto para os ativos financeiros, que são avaliados pelo valor justo menos provável de perda.

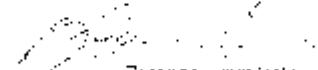
4.7 - ITEM G


Os ativos e passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda, exceto para os ativos financeiros, que são avaliados pelo valor justo menos provável de perda.

4.8 - ITEM H

Os ativos e passivos são avaliados pelo custo menos provável de perda, exceto para os ativos financeiros, que são avaliados pelo valor justo menos provável de perda.

Caruaru-PB 31 de Dezembro de 2019


Coronela Vera Leir
Controladora
CPF: 074.441.074-1
CNPJ: 09.210.219/0001-00


Paulo José Mari e Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF: 948.145.283-77

Continua.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: PAULO JOSE MAIA RAMBALAO SOBREIRA ME - CNPJ 20.210.212/0001-56
NIRE 25101054901 - Data: 20/12/2019



Nota 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras, aplicadas e desenvolvidas no Brasil, observadas as disposições contidas no Regulamento Geral do Conselho Municipal de Contabilidade de São Paulo, em observância ao regime de competência.

Nota 8 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.127/09)

8.1 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.127/09)

Foram reconhecidas as receitas geradas durante o período em virtude da venda de Mercadorias.

Nota 9 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

9.1 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Foram reconhecidas as despesas com a prestação de serviços de consultoria em contabilidade e a Medida Provisória nº 824/18, que altera a legislação tributária e estabelece a classificação no Grupo de Empresas Tributárias, em conformidade com a legislação.

Nota 10 - REGIME TRIBUTÁRIO

10.1 - REGIME TRIBUTÁRIO

A presente empresa optou pelo regime tributário de tributação simplificada Nacional, caracterizando-se como ME conforme a que determina a legislação em vigor, cumprindo as obrigações do MEIS.

Caracorus PB, 31 de Dezembro de 2019

[Assinatura]
Gerando Vieira Neto
Contábil
CPF 04.741.574/4
CRC 18004953/5

[Assinatura]
Paulo José Maia Rambalão Sobreira
Titular
CPF 99.145.283/72



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/01/2020 POR SOB Nº 20204047320.
PROTOCOLO: 20474723 DE 09/07/2020 15:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1200254876. NIRE: 25101054901.
PAULO JOSE MAIA RAMBALAO SOBREIRA - ME

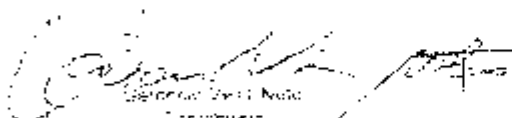
MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERNANCI
SECRETÁRIA-GERAL
CASA PESSOA, 15/07/2020
www.rajesta.pt.gov.br

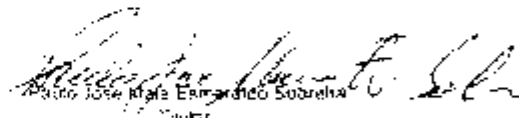


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 340 paginas eletronicamente numeradas de 1 a 340 em uma via todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, na firma PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBREIRA ME estabelecida no/a AV SEVERINO CORDEIRO nº 402 bairro JARDIM OASIS, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no CNPJ 09.210.219/0001-00 e registrada no/a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101064901 por despacho de 201912197.

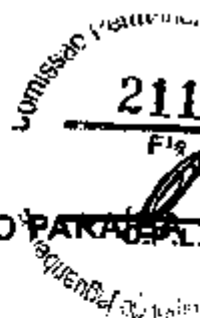
Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


Genivaldo de F. Neto
Contabilista
CPF: 14.741.674-34
CRC: 06004050-5


Paulo Jose Mata Esmeraldo Sobreira
Fisica
CPF: 958.143.253-72



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GERONCIO VIEIRA NETO
REGISTRO..... : PB-004993/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 6/4.741.874-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 31/07/2020 às 11:43:10.

Válido até: 31/08/2020.

Código de Controle: 3143.7501.9732.2530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, com sede na Av. Severino Cordeiro Nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cidade Cajazeiras - Paraíba, inscrita no CNPJ: 09.210.219-0001-90, é fornecedora desta Município do Contrato Nº 2016.01.18.001-02 (Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico), cumprindo fielmente com os prazos de entrega conforme estabelecido pelo contrato.

Declaramos para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.

Araripe - Ceará - 15 de Março de 2016

.....
Ana Patricia Guedes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde

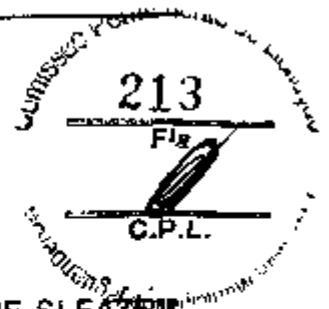


.....
Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
Empresário
Araripe - Ceará - 15 de Março de 2016

ARARIPE - CEARÁ
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 78322407191552704573 | Data: 2016/03/15 10:00:11
Site Digital de F. Scatzenroth - Tipo Normal: AIV58533-UATB
Versão: Total de Arqs: 01 de 01
Confira os dados de cada Arq em: <http://www.tribeonline.com.br>



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE



CONTRATO Nº 2016.01.18.001-02

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME-DENTAL CAJAZEIRAS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na R ALEXANDRE ARRAES, S/N, CENTRO, ARARIPE-CE, CEP 63.170-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.984/0001-22, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Ana Patricia Guedes Araújo, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME-DENTAL CAJAZEIRAS, com endereço na Av. Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras -PB, CEP 58.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, representada por PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CPF nº 959.145.283-72, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2016.01.18.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificados pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinados a atender as necessidades das ações e serviços de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Araripe-CE.

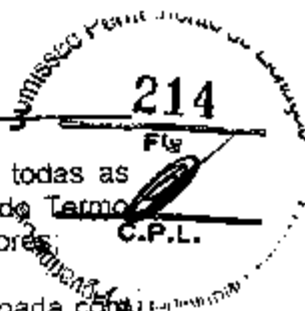
AUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará por(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 220.084,16 (duzentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

AUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Autenticação Digital
Cadastrado: 78322407419755570457-2; Data: 24/07/2016 16:00:19
Sem Digital de Fonecelo: Tipo Normal C: A1V81824-105X.
Valor Total do Ato: R\$ 3,42
Confirma os dados do ato em: http://tabodigital.jus.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Araripe/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de Araripe
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de Araripe, que atestará a entrega do objeto contratado;

- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos vinculados do Tesouro Municipal sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 15.10.302.0176.2.213 / 15.10.301.0171.2.274 / 15.10.301.0171.2.286 - item 33.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 76322401901665370457-3, Data: 24/07/2019 15:40:14
Selo Digital de Certificação Tipo Normal C: ANRS033-RECEB: 2019072401901665370457-3, Data: 24/07/2019 15:40:14
Para obter o código de verificação do ato em: <http://portal.mec.gov.br/portal/autenticacao>

[Handwritten signatures and initials]



9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 85 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de Araripe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, em que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

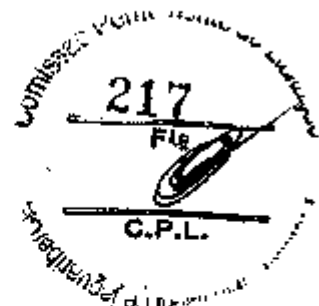
1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado

Autenticação Digital
 CARLOS AZEVEDO RASTOS
 Cód. Autenticação: 78322417181556270457-4; Data: 24/07/2018 18:00:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,32
 Cópia Digital de Finalização: Tereza Norma C. SILVA 05/52-6730
 Cópia os dados do ato em: <https://sistemas.oab.org.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Dig.ta: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME (irhã posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2020 09:03:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticas@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76322407191555270457-1 76322407191555270457-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc352a0f5113e0a8f09d1f806086655219b2011060852aa3f44b7564ff8cad2172837b0a52bd8ed3c4c011c161f5925a
a12920754aeb165b7c72f49615d07ab6122e



Resolução nº 131 de 2011
do Conselho Nacional de
Magistratura do Brasil
de 27 de março de 2011



Nº 000.006.054

218

APRIL 1

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBRERA**

DANFE

Documento Autorizado Nota Fiscal Eletrônica

1 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.006.054
SÉRIE: 1

Página 1 de 1



1516 0105 2182 1900 0100 5500 1000 0000 5413 0,000 6206

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

32516000197814 - 22/01/2016 19:29

AVENIDA SEVERINO CORBEIRO, 402 - JARDIM ELIAS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 83351-9217

VENDA À CRA DO ESTADO

IN15474-8

69.210.219-0001-99

DISTINÇÃO: OBRAS DE BEM

MUNIC. DE SAÚDE DE ARARIPE

11.431.964-0001-00

22/01/2016

RUA ALEXANDRE ARRAS, 757

175-980

63170-000

Araripe

8225501-935

CE

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.181,00
ICMS ST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.181,00
ICMS ISENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.181,00

TRANSPORTADOR VESTR/TRANSPORTADORA

FRANCISCO JOSE COSMO

REPRESENTANTE

Nº 00432

CE

026.890.693-93

SITIO ROMUALDO

4380

CL

ISENTO

7 VOLUMES

0,00

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS ISENTO	ICMS TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	32.181,00	32.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.181,00	32.181,00	32.181,00	32.181,00	32.181,00

CÁLCULO DO ISSQN

ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
------------------------	--

219
C.P.L.
F. 1

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - CARIMÁ OASIS
Cajariás, PB - CEP: 51900000 - Fone/Fax: 8335.113217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1. Emissão: 1
1. Saida: 1
Nº 000.006.063
SERIE: 1
Página 1 de 2



2514 0209 2102 1960 0190 5500 1000 0060 6310 0070 6068

Considere de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

325160001797462 - 02/02/2016 14:57

VENDA POR ESTADO

16154744 09.219.219-0001-90

DESTINATÁRIO PREVISÍVEL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARAIPE		CPF	11.431.964-0001-09	DATA DE EMISSÃO	02/02/2016
RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -		INSCRIÇÃO ESTADUAL	67170-000		
Araípe		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	81539245		

PAGAMENTO A PRAZO

CALCULO DO IMPOSTO

Valor da Operação	0,00	ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS Exonerado	0,00	Valor Total do Imposto	4.351,61
Valor da Operação	0,00	ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS Exonerado	0,00	Valor Total do Imposto	4.351,61

TRANSPORTADORA O DNE S TRANSPORTAÇÕES

FRANCISCO JOSE CONMO		CPF	027.043.772	INSCRIÇÃO ESTADUAL	13	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	026.890.693-93
SITIO RUA BALDU		Município	Cerro	CE		ISENTO	
Quantidade	13	Volume	VOLUMES	Valor Frete	0,000	Valor Total	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CD PROD	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS Ex	ICMS Ex %	ICMS Ex Valor	ICMS Ex Valor %	ICMS Ex Valor %	ICMS Ex Valor %	ICMS Ex Valor %	ICMS Ex Valor %	ICMS Ex Valor %	ICMS Ex Valor %	ICMS Ex Valor %	ICMS Ex Valor %
01	13	VOLUMES	333,97	4.351,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Valor da Operação	0,00	ISSQN	0,00	Valor Total do ISSQN	0,00
-------------------	------	-------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

Observações		Observações	

COMISSÃO FISCAL ANEXO ao Edital nº 220
220
FIS

**PALLO JOSÉ MATA
ESMERALDO SOBREIRA**

DANFE

Documento Autorizado para
Fiscalização

Quantidade: **1**
Unidade

Nº 000.006.063

SÉRIE: J

Página 2 de 2



2516 0209 2102 1500 0190 5500 1000 0000 6310 0070 6068

Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

325161901797483 - 02022816 14:57

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM CLARES,
Cajazeiras, PE - CEP: 56940000 - Fone/Fax: 8335313217

VENDA PARA O ESTADO

0054744

00.210.219.0001-90

Nº 000.006.064

221

SÉRIE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Entrada
Saída

1

Nº 000.006.064

SÉRIE: 1

Página 1 de 2



2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.efd.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado

02/02/2016 15:44

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM PÁSSIS
Cruzzeiras, PR - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8135318217

VEND. PARA DO ESTADO:

16/04/2016

09.210.219-0001-90

DESTINATÁRIO BENEFICENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPÓ

RUA ALEXANDRE ARRAS, 757 -

Araripó

CENTRO

8835301215

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75
ICMS ST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75

TRANSPORTADORA DE BENS TRANSPORTADOS

FRANCISCO JOSÉ COSMO

SÃO ROMÃO ALEG

16 VILA RÊMUS

NUM0432

CF

026.890.693-93

CF

ISENTO

0,000

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS DIFERENÇA	ICMS ST DIFERENÇA	ICMS TOTAL	ICMS ST TOTAL	ICMS DIFERENÇA TOTAL	ICMS ST DIFERENÇA TOTAL	ICMS TOTAL DIFERENÇA	ICMS ST TOTAL DIFERENÇA
1	AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM PÁSSIS		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPÓ		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	RUA ALEXANDRE ARRAS, 757 -		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	Araripó		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	CENTRO		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	8835301215		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	PAGAMENTO À PRAZO		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	CÁLCULO DO IMPOSTO		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	FRANCISCO JOSÉ COSMO		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	SÃO ROMÃO ALEG		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00
1	16 VILA RÊMUS		5.680,75	5.680,75	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00	0,00	0,00	5.680,75	0,00

CÁLCULO DAS DÍVIDAS

ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75
ICMS ST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75

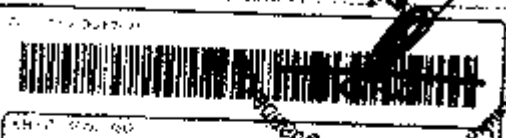
DADOS ADICIONAIS

ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75
ICMS ST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,75

SERIE 223

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBRINHO**

DANFE
Documento Nacional Fiscal
Eletrônico



AVENIDA SAVERINO CADEIRO, 402 - JARDIM GASSIN,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900-000 - Fone/Fax: 3335313217

Nº 000.006.065
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

Consulta de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA FORA DO ESTADO

DESTINATÁRIO PREVISÃO
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARAPIPE

RUA ALEXANDRE ARRAS, 753
Araçápe
CE 58550-124

PAGAMENTO A PRAZO

ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS Exonerado	0,00	ICMS Total	0,00	ICMS Total	9.709,74
ICMS ST	0,00	ICMS Exonerado	0,00	ICMS Total	0,00	ICMS Total	0,00	ICMS Total	9.709,74

TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS TRANSPORTAÇÕES
FRANCISCO JOSE CYSMO
SILIO ROYVALDO
17 VOLUMES
CE 026.890.693-93
ISENTO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS Exonerado	ICMS Total	ICMS Total
1	UNIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
...
17	VOLUMES	571.111,11	9.709,74	0,00	0,00	0,00	0,00	9.709,74

TOTAL DO DEDUÇION

TAXAS APLICADAS

ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS Exonerado	0,00	ICMS Total	0,00	ICMS Total	9.709,74
------	------	---------	------	----------------	------	------------	------	------------	----------

225
SERIE: 1

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

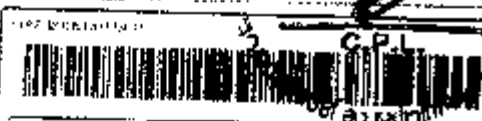
0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.006.066

SÉRIE: 1

Página 1 de 3



25160209210219000190550010000260661838605520

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

325160001913020 02/02/2016 17:40

AVENIDA SILVERINO COELHO, 402 - JARDIM D'ÁVILA,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 333511321

VENDE PARA (DESTAQUE)

IGI 47443

003-0-219-XIGI-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARAPIPE

RUA ALEXANDRE ARRAS, 757 -

CENTRO

11.431.964/0001-00

DATA DE EMISSÃO
02/02/2016

Município

8835-01245

63170-000

DATA DE ENTREGA EM

Estado

CE

525160001913020

DATA DE ENTREGA EM

PAGAMENTO A PRAZO

CALCULO DO IMPOSTO

ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS Exonerado	0,00	ICMS Diferencial de Alíquota	0,00	ICMS Outras Retenções	0,00	ICMS Total	8.580,66
ICMS Exonerado	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS Diferencial de Alíquota	0,00	ICMS Outras Retenções	0,00	ICMS Total	0,00	ICMS Total	8.580,66

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS

FRANCISCO JOSE COSMO

SITIO ROMUALDO

NUMERO 432

CEP 026.890.693-93

16 VOLUMES

ISENTO

DADOS DO PRODUTOR/SERVIDOR

CD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS Exonerado	ICMS Diferencial de Alíquota	ICMS Outras Retenções	ICMS Total	VALOR DE	VALOR DE	VALOR DE
001	CAFE ARABICA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
002	CAFE ROBUSTA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
003	CAFE SOLAR	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
004	CAFE GARDIA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
005	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
006	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
007	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
008	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
009	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
010	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
011	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
012	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
013	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
014	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
015	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
016	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
017	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
018	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
019	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
020	CAFE BARRA	1000	KG	10,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

VALOR DO IMPOSTO

ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS Exonerado	0,00	ICMS Diferencial de Alíquota	0,00	ICMS Outras Retenções	0,00	ICMS Total	8.580,66
------	------	---------	------	----------------	------	------------------------------	------	-----------------------	------	------------	----------

DADOS ADICIONAIS

ICMS Exonerado	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS Diferencial de Alíquota	0,00	ICMS Outras Retenções	0,00	ICMS Total	0,00	ICMS Total	8.580,66
----------------	------	---------	------	------------------------------	------	-----------------------	------	------------	------	------------	----------

**PALLO JOSE MATA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SUYERING CORDEIRO, 402 - JARDIM GARDIA,
Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone/Fax: 3333-0217

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Emissão
1 - Cancelamento

Nº 000.000.006

SÉRIE: 0

Página 2 de 2



2516 0269 2102 1001 0190 5580 1000 0060 6610 3060 5520

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

Processo de Autenticação: 30510001817020 - 02/07/2016 17:40

VENDA FORA DO ESTADO

161347403

69.210.219-0001-96

BASES DO PRODUTO/SERVICO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	ICMS	ICMS ST	PIS	Cofins	Outros	Total	Alíq. IPI	Alíq. IPTU
001	PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO	1000	1,12	1120,00	224,00					1344,00		
002	PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO	1000	1,12	1120,00	224,00					1344,00		
003	PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO	1000	1,12	1120,00	224,00					1344,00		
004	PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO	1000	1,12	1120,00	224,00					1344,00		

228
Fis

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA

DANFE
Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica
Conteúdo: 1
Número: 000.006.068
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

2516 02D9 2102 1906 8190 5500 1008 0060 4913 0074 77
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.itef.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

AVENIDA SEYERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM CANIS
Cajazeiras, PB - CEP: 58000000 - Fone/Fax: 333531321

VENDA FORA DO ESTADO
ICMS: 47443
09.210.210.0001-00

DESTINATÁRIO/EMITENTE
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE ARARIPE
RUA ALEXANDRE ARRAS, 257 - CENTRO
Araripe, PE
CNPJ: 11.431.964/0001-00
CEP: 53170-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8835501265

PAGAMENTO A PRAZO

VALOR DO IMPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.955,78
VALOR TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.955,78

TRANSPORTADORA DE BENS TRANSPORTADOS
FRANCISCO JOSÉ FUSMO
SITIO ROMULÃO DO
7 VOLUMES
CNPJ: N1 R0432
CEP: 626.890.693-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CD	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	ICMS	Valor ICMS	Valor Base	Valor Total	Valor ICMS	Valor Base	Valor Total
01	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
03	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
09	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
12	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
14	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
15	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
16	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
17	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
18	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
20	ESPUMADO PRATO DE MANTO	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CALCULO IMPOSTOS

VALORES ADICIONAIS

230
SÉRIE: 1

**PAULO JOSÉ MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - Lote
1 - Série
Nº 000.006.069
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

2516 0202 2182 1900 0180 5508 1800 0060 0211 6020 2014

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.receita.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

32516000188819 - 03/02/2016 17:37

VIA DA SERRA ERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313717

VENDA FORA DO ESTADO
61547443
29.210.319.0001-90

DEST. CALÁRIO/ARARIPÉ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE ARARIPÉ
RUA ALEXANDRE ARRAS, 257
CENTRO
8853301215
CE

PAC. A PRAZO

VALOR DO IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.557,10
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.557,10

TRANSPORTADORES DE BENS TRANSPORTADOS
FRANCISCO JOSÉ COSMO
SILVIO ROMUALDO
VOLUME
CE 026.890.693-93
ISENTO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS SUBSTITUÍDO	ICMS DEBÍTO	ICMS CREDITADO	ICMS LÍQUIDO	ICMS DEBÍTO	ICMS CREDITADO	ICMS LÍQUIDO
11	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	FLUXO DE CAIXA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO IMPOSTO
0,00

DADOS ADICIONAIS

Comissário Patrimônio
 Nº 234
 F.P.C.

PAIS: BRASIL
 ESTADO: PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO: CARUARU

Nº FOLHA: 0007
 SÉRIE: 1

**PAULO JOSE MAIA
 ESMERALDO SOBREIRA**
 AVENIDA SERRANO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS,
 Cajazeiras, PE - CEP: 55000000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 Documento
 Série: 1
 Nº 000.006.071
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1



2514-0209 2102 1000 0198 5500 1000 0000 7117 8000 6999
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora
 82510001866296 - 03/02/2016 13:29

MODALIDADE DE VENDA: VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161527443

CE: 210.719.0001-90

DESTINATÁRIO DE FISCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CARUARU

MUNICÍPIO: CARUARU

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.431.964-0001-00
 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2016

RUA: ALEXANDRE ARRAS, 757 - CENTRO

CEP: 63175-080

UF: PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8857301234

PAGAMENTO A PRAZO

VALOR DO IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00
VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00

TRANSPORTADOR(V) E MENS. TRANSPORTAÇÃO

FRANCISCO JOSE COSMO
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: NUR0432
 CEP: 076.890.693-93
 NOME: SÉRGIO ROMUALDO
 UF: CE
 QUANTIDADE: 25 VOLUMES
 VALOR: 0,000
 PRECATORIO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	VOLUMES	0,000	0,000

CALCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

RUA SIVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900-000 - Fone/fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Entrada: **1**
Saída:

Nº 000.006.072
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

2516 0209 2102 1900 0191 0500 1800 0160 7210 0900 5105

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da NF-e Autorizadora

325100017066777 - 03/02/2016 13:37

VENIDA PARA DO ESTADO: **VENIDA PARA DO ESTADO**

16137443

09.210.219-0001-90

IDENTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE**

CNPJ: 11.431.964-0001-00 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2016

RUA: **ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO** CEP: 583170-000 DATA DE ENTREGA: 03/02/2016

ARARIPE - PB CEP: 58353-01245

PAGAMENTO A PRAZO

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR DO PIS/PASEP		VALOR DO COFINS		VALOR TOTAL DO IMPOSTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.090,25
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.090,25

TRANSPORTADOR(V) E BENS TRANSPORTADOS

FRANCISCO JOSE CUSMO

SITIO ROMUALDO

33 VOLUMES

CEP: 026.890.693-93

CEP: ISENTO

0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO(S) SERVIÇO(S)

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PIS/PASEP	COFINS	VALOR TOTAL
100	UNIDADE	50,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
100	UNIDADE	20,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
100	UNIDADE	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DADOS DO ISSQN

ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

Observações:

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BARRIO: JARDIM OASIS CEP. 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF. 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.08.01/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, PORTADOR DO RG 9902916829-4, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

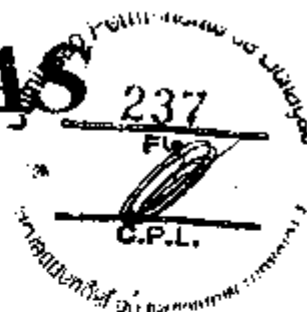
DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, INCRITA NO CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9902916829-4 E CPF Nº 959.145.283-72, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (x).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9902916829-4 e do CPF nº 959.154.283-72, como representante devidamente constituído da DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 289 do Código Penal Brasileiro, que:

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58 900-000.
CNPJ 09 210 219/0001-90 CGF: 16 154 744-3
TEL/FAX (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com



- a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBECE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA)

DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, MICROEMPRESA, SEDIADA NA AV. SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS - PB, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.210.219/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9902918829-4 SSP CE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 959.154.283-72, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(x) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com



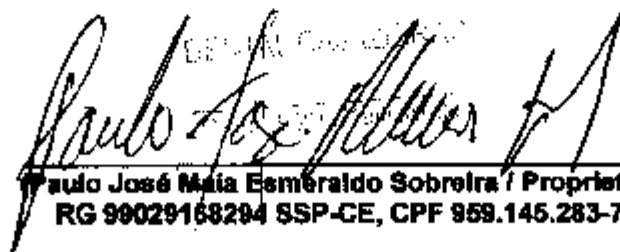
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 99029168294 SSP CE E DO CPF Nº 959.154.283-72, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E/OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, LOCALIZADA À AV. SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS - PB, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020.

CAJAZEIRAS-PB, 20 DE AGOSTO DE 2020.


Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira (Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP: 56.906-000
 CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
 TEL/FAX: (83) 3531 3217 CAJAZEIRAS - PB
 EMAIL: dentalcajazeiras@eletronico@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.06.01/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.06.01/2020

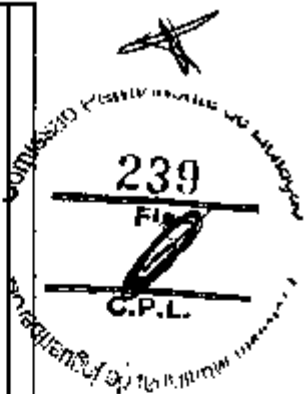
SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2020, ÀS 08H00MIN (OITO) HORAS.
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE

NOME DE FANTASIA: DENTAL CAJAZEIRAS
 RAZÃO SOCIAL: PAULO JOSÉ MATA ESMERALDO SOBREIRA
 CNPJ: 09.210.219/0001-90
 INSC. EST.: 16.154.744-3
 OPTANTE PELO SIMPLES SIM (X) NÃO ()
 ENDEREÇO: AV. SEVERINO CORDEIRO, 402
 BAIRRO: JARDIM OASIS CIDADE: CAJAZEIRAS-PB
 CEP: 56.906-000 E-MAIL: dentalcajazeiras@eletronico@gmail.com
 TELEFONE/FAX: (83) 99306-0554 / 3531-3217
 CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE: (83) 99306-0554 / 3531-3217
 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0099-X COMTA CORRENTE: 17367-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCÓOL LÍQUIDO E ALCÓOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro	UND	450	BELLOBELLA	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50
2	ALCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros	UND	350	BELLOBELLA	R\$ 25,60	R\$ 8.960,00
3	ALCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros	UND	300	TAUIPE	R\$ 42,29	R\$ 12.687,00
4	ALCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro	UND	660	BELLOBELLA	R\$ 9,75	R\$ 6.435,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 29.948,50

vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos



DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM FORSIS CEP: 58.300-000

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

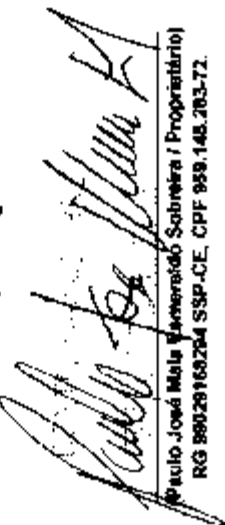
TELEFAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiras@eletronico@gmail.com

A EMPRESA DENTAL CAJAZEIRAS DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLuíSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
- 3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBECE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 6 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL. A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CAJAZEIRAS-PB, 21 de Agosto de 2020.



Paulo José Almeida Sobrinho / Proprietário
 RG 98929168294 SSP-CE. CPF 959.148.263-72.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
14.08.01/2020, QUE FAZEM ENTRE A
SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA PAULO
JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, Jaguaribe/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 0.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pela Secretária de Saúde, a Sra. Maria Rodrigues Fernandes Neta, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90, sediado(a) na Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira, portador(a) do CPF nº 042.056.983-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 14.08.01/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14.08.01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 1 litro	BELLOBELLA	UND	450	5,46	2.462,50
2	ÁLCOOL Líquido 70%, embalagem de 5 litros	BELLOBELLA	UND	350	25,60	8.960,00
3	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 5 litros	TAUIPE	UND	300	42,29	12.687,00
4	ÁLCOOL Gel 70%, embalagem de 1 litro	BELLOBELLA	UND	600	9,75	5.850,00
TOTAL						29.949,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 agosto de 2020 e encerramento em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.949,50 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus – COVID-19)
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Jiang
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Marcos
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe CE, 27 de agosto de 2020.

Maria
Maria Rodrigues Fernandes Neta
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Carlos Maciel Alencar de Oliveira
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Carlos Maciel Alencar de Oliveira
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
Nome: 019.819.213-36
CPF: _____

2. *[Signature]*
Nome: 019.819.213-36
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 14.08.01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14.08.01/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19).

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.949,50 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Carlos Maciel Alencar de Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta.

Jaguaribe-CE, 27 de agosto de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o extrato do contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14.08.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS. JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, foi afixado no dia 27 de agosto de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 27 de agosto de 2020.


Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente ao **Pregão ELETRÔNICO Nº 14.08.01/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedor o seguinte licitante:

EMPRESA : PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ : 09.210.219/0001-90
VALOR : R\$ 29.949,50 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta);

Jaguaribe-CE, 28 de agosto de 2020.

DAVI PINHEIRO LIMA
OAB 30.905
Assessor Jurídico



Jaguaribe, 31 de agosto de 2020

248

Edição Nº: 3327

Comissão Permanente de Licitação C.P.L. Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia torna público o extrato do Contrato nº 28.08.01/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0002.2.106. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): C JI SILVEIRA COSTA ME ASSINA PELA(A) CONTRATADO(A): Carlos Henrique Silveira Costa. ASSINA PELO CONTRATANTE: André de Freitas Siqueira. VALOR GLOBAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setenta reais) Jaguaribe-CE, 28 de agosto de 2020. André de Freitas Siqueira Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.

Formulário de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe

Table with columns: Descrição, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 26.07.01/2019, cujo objeto é a SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): Edivando Evangelista de Lima VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.760,00 (um milhão oitenta e oito mil setenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: até 28 de agosto de 2021. ASSINA PELA(A) CONTRATADO(A): Edivando Evangelista de Lima ASSINA PELA CONTRATANTE: Wilma Rufino Mourão. Jaguaribe-Ce, 28 de agosto de 2020. Wilma Rufino Mourão, Secretária de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 14.08.01/2020 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14.08.01/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL LÍQUIDO E ALCOOL GEL, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS - COVID19). ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 VALOR GLOBAL: R\$ 29.949,50 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATADO: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA. ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(A/S): Carlos Mael Alencar da Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Miria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-CE, 27 de agosto de 2020. Miria Rodrigues Fernandes Neta, Secretária de Saúde.

DECRETO Nº 1.172/2020, de 31 de Agosto de 2020, DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população jaguaribense; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo, já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que caso isolarmos constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas por meio do isolamento social; CONSIDERANDO as atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, Nº 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto Nº 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto Nº 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto Nº 33.730, de 30 de Agosto de 2020. DECRETA: Art. 1º - Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, o período de restrição ao funcionamento das atividades, previsto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, fica prorrogado até dia 07 de Setembro de 2020. § 1º. Fica determinado o início da prorrogação de restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, prevista no Decreto do Governador do Estado do Ceará, de Decreto Nº 33.730, de 30 de Agosto de 2020, com duração prevista até 07 de Setembro de 2020, com liberação das atividades previstas no anexo I deste Decreto. § 2º. No período a que se refere o "caput" deste artigo, continuam autorizados a funcionar os estabelecimentos e ramos das atividades já excepcionadas na forma dos Decretos nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e as atividades descritas no anexo I deste Decreto. § 3º. As atividades descritas no anexo I neste Decreto podem permanecer em funcionamento, desde que respeitando os horários de funcionamento, capacidade operacional e demais normas sanitárias previstas para o setor, salvo as atividades descritas nos incisos do art. 3º deste Decreto e demais atividades proibidas nos Decretos nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, que devem permanecer fechadas. Art. 2º - A liberação de atividades, característico da fase III do plano de recuperação responsável do Estado do Ceará, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores. Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento de outras medidas gerais, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia: I - disponibilizar álcool 70% e clientes e funcionários,

Formulário de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe

PUBLICAÇÃO DE MENSAGENS E AVISOS